



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.417

47 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	21
MINISTÉRIO PÚBLICO	21
MUNICIPALIDADE	24
TRIBUNAL DE CONTAS	46
DIVERSOS	46

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando, ainda, o Requerimento datado em 14 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Caroline Duck Galo Lopes, do cargo em comissão, referência CC-PGE-07, nomeada por meio da Portaria nº 156, de 5 de junho de 2014, na função de Diretora-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves
Procurador-Geral do Estado do Acre

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do V Processo Seletivo de Estágio de Estudantes de Nível Superior, para provimento de uma vaga e cadastro de reserva, na área de Direito, que será composta pelos seguintes membros:

I - Cristovam Pontes de Moura;

II - Leonardo Silva Cesário Rosa;

III - Harlem Moreira de Sousa.

IV - Tiago Cordeiro Nogueira;

V - Luis Rafael Marques de Lima;

VI - Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana;

VII - Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui.

Art. 2º A Comissão terá como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o último e penúltimo membro e Secretárias as servidoras Cinthia Thaís de Sousa Moura e Sulanira Barroso Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 291, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando a Portaria nº 290, de 16 de outubro de 2014, a qual dispõe sobre a exoneração, a pedido, da diretora-geral Caroline Duck Galo Lopes; Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar nº 275, de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Santos Moreira para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, referência CC-PGE-07, na forma do anexo VIII da Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, sem prejuízo do previsto na Portaria nº 165, de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves
Procurador-Geral do Estado do Acre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 05/2014

O Procurador-Geral do Estado do Acre e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Estágio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tornam pública a abertura do V Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário para preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina a preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, para a reposição imediata de uma vaga e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 02/2010, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 Somente poderão realizar estágio os estudantes de Direito regularmente matriculados no 3º ao 9º período, ou equivalente, das seguintes universidades ou faculdades conveniadas com a PGE/AC: Universidade Federal do Acre (UFAC), Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO) e Faculdade Barão do Rio Branco (UNINORTE).

1.5 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008,

PORTARIA Nº 293, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inexistência de cadastro de reserva referente ao IV Processo Seletivo de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre;

observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.6 O período de vigência do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AC, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AC e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da PGE/AC, bem como com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, devem ser também desenvolvidas no estágio as seguintes:

2.5.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver estagiando;

2.5.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

2.5.3 Elaborar, sob a orientação, minuta de peça jurídica;

2.5.4 Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.5.5 Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;

2.5.6 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.5.7 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.5.8 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da PGE/AC fará jus a uma bolsa de estágio, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio-transporte de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2014.

4.2 As inscrições poderão ser feitas on line pelo e-mail estagio.pge@ac.gov.br ou presencial, na sede da PGE, na Avenida Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP 69.909-589, na sala do Centro de Estudos Jurídicos da PGE, das 8h às 13h e das 15h às 18h, nos dias úteis.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar curriculum vitae e formulário de inscrição, que se encontra disponível para download no site www.cejurpge.ac.gov.br

4.4 Na inscrição presencial será entregue ao candidato o respectivo comprovante por meio de canhoto assinado por servidor da PGE/AC ou, em caso de inscrição por e-mail, resposta, também por correio eletrônico, acusando o recebimento do curriculum vitae e formulário de inscrição, no prazo de um dia útil.

4.5 A PGE/AC não se responsabilizará por inscrições realizadas por e-mail que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda, por quaisquer razões que impossibilitem a entrega do formulário no Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC, no período citado no item 4.1, cabendo ao candidato detectar a ausência de e-mail de resposta à sua solicitação de inscrição.

4.6 O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações".

4.7 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas no Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC, pelos telefones (68) 3901-5119 e 3901-5120.

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto de uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma questão subjetiva, a ser realizada em data única (item 5.9), conforme Conteúdo Programático constante no Anexo deste Edital.

5.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.10, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu RG ou outro documento com foto de identificação, consoante disposto no item 11.2,

portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 5.9).

5.4 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

5.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3 player, MP4 player, MP5 player, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, pagers, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

5.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

5.6.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

5.6.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

5.6.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.6.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.6.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.6.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

5.6.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.6.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.6.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

5.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

5.8 A Procuradoria-Geral do Estado do Acre não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.9 O local da prova será na sede da PGE/AC, na Avenida Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP 69.909-589, na sala de Treinamento do Centro de Estudos Jurídicos da PGE, qualquer alteração do local da prova será informado pelo site (www.cejurpge.ac.gov.br).

5.10. No dia da prova o candidato deverá trazer uma lata de leite em pó, que será doada a uma entidade filantrópica do estado.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O tempo total para resolução da prova será de 4 horas.

6.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

6.3 Será corrigida a questão dissertativa dos candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.

6.4 Cada questão objetiva equivalerá a 1,0 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma resposta correta, e a questão subjetiva equivalerá a 50,0 (cinquenta) pontos.

6.5 Será distribuído para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção da prova objetiva.

6.6 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação ou respostas em branco.

6.7 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

6.8 O caderno de prova somente poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.10 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.11 A PGE/AC divulgará o gabarito no endereço eletrônico (www.cejurpge.ac.gov.br), na data prevista no item 7.5 – cronograma.

6.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não pontuar nas questões objetivas ou na questão discursiva.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

7.2 Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova.

7.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7.5 As datas da prova, dos resultados e prazos para interposição dos respectivos recursos seguirão o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA

21.11.2014	Resultado das inscrições deferidas
24.11.2014 – 09h às 13h	Realização da Prova
24.11.2014 – 17h	Divulgação do Gabarito Preliminar
25.11.2014 – 9h às 17h	Recursos contra o Gabarito Preliminar
02.12.2014	Resultado Provisório da questão subjetiva e Classificação Provisória
03.12.2014 – 08 às 15h	Vista e recurso da questão subjetiva
05.12.2014	Resultado Final

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.

8.2 Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

8.3.1 A maior pontuação obtida na questão discursiva;

8.3.2 A maior pontuação obtida na prova de Direito Constitucional/Ambiental;

8.3.3 O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;

8.3.4 O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico (www.cejurpge.ac.gov.br).

9.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

9.2.1 No momento da convocação, o candidato será instado a optar pelo turno matutino ou vespertino, conforme disponibilidade da PGE/AC.

9.2.2 Não havendo compatibilidade entre o período disponível na PGE/AC e a opção do candidato, lhe será assegurada a convocação a partir do surgimento de vaga de estágio no turno de sua opção.

9.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital.

9.4 Na convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, constará o curso e turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

10.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

10.1.2 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Direito, do 3º ao 9º período, ou equivalente, nas universidades ou faculdades conveniadas com a PGE/AC.

10.2 Para assinatura do Termo de Estágio, será exigida a seguinte documentação:

10.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;

10.2.2 Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato;

10.2.3 Declaração da universidade informando o curso e período em que matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

10.2.4 Comprovante de matrícula e frequência regular do estagiário; e

10.2.5 1 (uma) foto 3x4.

10.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

10.5 O candidato, para recebimento de bolsa estágio e auxílio-transporte, deverá efetuar seu cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, fornecendo os seguintes documentos: comprovante de conta corrente, comprovante de endereço e cópias do RG e CPF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.

11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de

Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.4 A PGE/AC comunicará por meio de edital quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico (www.cejurpge.ac.gov.br).

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site da PGE/AC (www.cejurpge.ac.gov.br).

11.6 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC.

11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves
Procurador-Geral do Estado
Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui
Presidente da Comissão

ANEXO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e

características das Constituições brasileiras (Império e República).

Ponto 2. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro.

Ponto 3. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações.

Ponto 4. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais

(Arts. 5º a 17). Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais.

Ponto 5. Dos Estados Federados (arts. 25 a 28).

Ponto 6. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43).

Ponto 7. Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69).

Ponto 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126).

Ponto 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135).

DIREITO AMBIENTAL -

Ponto 1. Direito Ambiental: conceito, objeto, fontes, princípios. Meio Ambiente: conceito e Classificação.

Ponto 2. Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988: repartição de competências em matéria ambiental.

Ponto 3. Responsabilidade civil, administrativa e criminal em matéria ambiental. Poder de polícia ambiental. Licenças e autorizações ambientais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -

Ponto 1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e

Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Do processo. Noções Gerais. Princípios

fundamentais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo.

Ponto 2. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação.

Ponto 3. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de

determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Partes. Capacidade e

legitimação. Dos sujeitos especiais: o Advogado e o Procurador do Ente Político.

Ponto 4. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos

processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia.

Ponto 5. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos.

Ponto 6. A Fazenda Pública em juízo: Prerrogativas processuais; Juizados Especiais da

Fazenda Pública: estrutura, procedimentos e recursos cabíveis.

Ponto 7. Da execução.

DIREITO CIVIL

Ponto 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação

e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço.

Ponto 2. Pessoas naturais: Domicílio, personalidade e capacidade. Direitos da personalidade.

Ausência.

Ponto 3. Pessoas jurídicas: Constituição, extinção e domicílio. Sociedades de fato, grupos

despersonalizados, associações. Sociedades. Fundações. Desconside-

ração da personalidade jurídica. Responsabilidade.
 Ponto 4. Bens.
 Ponto 5. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Atos lícitos e ilícitos.
 Ponto 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos.
 Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação.

Ponto 7. Prescrição e decadência.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1. Direito Administrativo. Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo.

Ponto 2. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta.

Ponto 3. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies.

Motivação. Vigência. Eficácia. Invalidação. Convalidação. Anulação e Revogação.

Ponto 4. Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação. Modalidades e Tipos de

Licitação. Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Ponto 5. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico, Direitos, Deveres, Responsabilidades.

Ponto 6. Bens Públicos.

Ponto 7. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

Ponto 1. Contrato de Trabalho. Definição, Denominação, Morfologia e Caracteres. Contratos

Afins. Locação de Serviços. Relação de Trabalho. O Estado Empregador (CLT, regime estatutário); Extinção e Rescisão do Contrato de Trabalho.

Ponto 2. Salário e Remuneração. Vale-transporte. Adicional de Insalubridade. Adicional de

Periculosidade. Formas de Remuneração. Classificação. Equiparação Salarial.

Ponto 3. Terceirização de serviços públicos: responsabilidade subsidiária da administração.

Ponto 4. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação, jus postulandi, Revelia,

Exceções, Contestação, Reconvenção. Recursos no Processo do Trabalho. Disposições gerais.

Prazos de Interposição.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Ponto 1. Dos princípios gerais do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 149-A).

Ponto 2. Das limitações constitucionais ao poder de tributar (arts. 150 a 152).

Ponto 3. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155).

Ponto 4. Código Tributário Nacional (Livro Primeiro – Títulos I, II, IV e V e Livro Segundo).

Ponto 5. Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 360/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público RAPHAEL CAMARÃO TREIVIZAN, nomeado através do Decreto nº 8.405, de 09 de setembro de 2014, publicado no D.O.E. nº 11.389, de 10 de setembro de 2014; CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da Defensoria Pública em Sena Madureira-AC, Manoel Urbano-AC e Santa Rosa do Purus-AC, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público RAPHAEL CAMARÃO TREIVIZAN na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Sena Madureira-Ac, a partir do dia 14 de outubro de 2014, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 211 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, MAMED DANKAR NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Liesjio Wanderley da Nóbrega – Matrícula 77453-2 - Presidente, Carlos Alberto Rodrigues Xavier - Matrícula nº 129879-1 - Membro e Rosimeire de Freitas Cardoso - Matrícula nº 73725-1 - Membro, para sob a presidência do Primeiro, proceder no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos relatados: que após análise do historio de nascimento de pintos com a perspectiva de arrecadação financeira de cada nascimento e a realização dos depósitos na conta bancária do Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Acre (FUNDEPEC) no período de Fevereiro a Setembro de 2014, ao qual a Central de Incubação estava sob responsabilidade do Sr. Hermes Pereira da Costa Filho, não foi registrado ou depositado o valor de R\$ 75.082,46(setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) na conta bancária desta unidade de produção. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Secretário Adjunto de Agropecuária, Interino

SEAPROF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

PORTARIA Nº 163

Rio Branco, 10 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 070/2014, contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, e Empresa M.R.C. de Lima-ME, que tem como objeto a locação de veículo de passeio para atender as necessidades da SEAPROF:

I. Gestor: Francisco de Assis Rodrigues Lopes – Matrícula : 34878-1

II.Fiscal : José Ednirton Nunes Pereira – Matrícula: 9284893-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEE

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2921 de 25 de setembro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14035.2014.24

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Soares El Shawa, Professora P2, matrícula nº 163716-2, com base no Art. 132, da Lei

Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.01 a 13.05.11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.14 a 27.02.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2922 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13868.2014.40

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Maria Jacira Pinheiro de Azevedo, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 233560-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.02.97 a 10.02.07. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.08.14 a 22.02.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2923 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14571.2014.01

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Monteiro da Silva, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 136654-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.10.14 a 04.04.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2924 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14623.2014.77

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Francisca das Chagas Ferreira Freire, Apoio Admin. Nível II, matrícula nº 44334-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.04 a 30.05.14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.03.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2930 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14077.2014.83

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Dalva da Silva Pontes, Professora P2, matrícula nº 300934-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.09.03 a 06.09.08. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.10.14 a 03.01.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2931 de 29 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14229.2014.01

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Herlene de Oliveira Melo, Professora P2, matrícula nº 2357534-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.97 a 02.04.02 a 03.04.07 a 01.04.12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.14 a 10.04.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2932 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13984.2014.23

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Edivan Conceição de Oliveira Macedo, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 289914-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.91 a 30.07.96. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.09.14 a 17.12.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2933 de 25 de setembro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13912.2014.59

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Alcione Lima de Araújo, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 227102-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença

Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.01 a 30.07.06. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.14 a 30.12.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2934 de 25 de setembro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13910.2014.97

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Edivânia de Araújo Fernandes, Professora P2, matrícula nº 359572-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.14 a 29.11.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2937 de 25 de setembro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14199.2014.51

RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Ozeni de Lima Saraiva, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 175382-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.07.90 a 10.07.10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.10.14 a 14.10.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.099 DE 10 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 655/2005, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua das Palmas, quadra 151, lote nº 283 – Conjunto Jardim Tropical, bairro São Francisco, Cidade de Rio Branco – Estado do Acre, sendo a edificação composta de um galpão com um pavimento, em alvenaria, com área total de 1.443,04 m2 de área construída, para atender as necessidades da Gerência de Material e Patrimônio, no armazenamento de mobiliários e equipamentos usados e inservíveis.

I - Gestor: RUY MORENO DE ARAUJO – Matrícula: 277428-3.

II - Fiscal: LIÉGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.101 DE 10 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 215/2008, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora ALINE CRISTINA DE VASCONCELOS FARIAS, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Governador Álvaro Maia, Conjunto Castelo Branco, lotes 05, 06 e 07, Q/18, Floresta, nesta Capital, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, sob a matrícula nº 22.059, com área de 900m² e edificação com área de 619,91m², o qual se destinará à ampliação e reestruturação da Coordenação de Programa Poronga Ensino Médio, Programa ALFA 100/MOVA e da Coordenação de Programa Poronga Ensino Fundamental, no município de Rio Branco.

I - Gestor: RUY MORENO DE ARAUJO – Matrícula: 277428-3.

II - Fiscal: JOSENIR DE ARAUJO CALIXTO – Matrícula: 342068-2

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.102 DE 10 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 002-A/2009, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa IMOBILIÁRIA TUPINAMBÁS LTDA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel particular urbano pertencente ao Sr. João Furtado de Lima, localizado na Estrada da Floresta nº 2.861, Bairro da Floresta, nesta Capital, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, sob a matrícula nº 16.866, com área de 149,50 m², o qual se destinará à armazenagem de livros didáticos que atendem a demanda das Escolas Estaduais das Zonas Urbanas e Rurais, Projeto Poronga, e Educação de Jovens e Adultos, no município de Rio Branco.

I - Gestor: RUY MORENO DE ARAUJO – Matrícula: 277428-3.

II - Fiscal: JORGE ALBERTO SILVA CARVALHO – Matrícula: 128660..

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com

base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.107 DE 10 de OUTUBRO de 2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 759-A/2010, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora ALINE CRISTINA DE VASCONCELOS FARIAS, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria, de propriedade da LOCADORA, localizado, na Rua Governador Álvaro Maia, s/nº, Conjunto Castelo Branco, lotes V, VI e VII nesta capital perfazendo 620,00 m2 de área construída, registrada na 1ª serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-Acre, sob matrícula nº 22.059. Lv. 02(RG), à fl 01, o qual se destinará a instalação dos Cursos de Arte, Teatro, Música, Pedagogia, Administração, Gestão Pública e Gestão em Saúde, oferecidos pela UAB/UnB em parceria com o Governo do Estado.

I - Gestor: RUY MORENO DE ARAUJO – Matrícula: 277428-3.

II - Fiscal: JOSENIR DE ARAUJO CALIXTO – Matrícula: 342068-2

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.108 DE 10 de OUTUBRO de 2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 196/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a DIOCESE DE RIO BRANCO, proveniente da Inexigibilidade, que tem como objeto a Locação parcial de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 3.030 – Bairro Vila Ivonete, nesta Capital, perfazendo 3.897,00m² de área parcial do terreno, com 1.365,61m² de área construída, que corresponde a salas de aula, salas administrativas, laboratórios de informática, auditório e banheiros, imóvel este registrado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, sob matrícula nº 7208TR, Lv. 02 (RG), à fl.001F, o qual se destinará à instalação do Centro de Línguas (CEL) e CEDUP, em Rio Branco.

I - Gestor: RUY MORENO DE ARAUJO – Matrícula: 277428-3.

II - Fiscal: CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA – Matrícula: 92223402.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de outubro de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0016182-0/2013, em continuidade a partir da Portaria nº 2.663, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 11.377, de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0018052-7/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Mustafa da Silva, Professor P-2, Mirian José de Sant'Anna, Professor P-2 e Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo – Nível I, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo para Apuração de Irregularidade nº 0018052-7/2014.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.145 DE 16 de OUTUBRO de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 663/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa R & N LIMA LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 711/2013 CPL 02, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e monitor de alunos, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Brasília/AC.
I - Gestor: Mário Reis de Almeida – Matrícula: 2383047-1.

II - Fiscal: Zeli Correia da Silva – Matrícula: 26905-2.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.146 DE 16 de OUTUBRO de 2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 475/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa GRÁFICA GLOBO LTDA, proveniente Do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 354/2014 – CPL 02, que tem por objeto do presente contrato a Prestação de serviço de Impressão Gráfica e Acabamento do Material Pedagógico para uso dos agentes educadores e alunos do Programa Asas da Florestania Infantil - Asinhas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

I - Gestor: JOSENIR DE ARAUJO CALIXTO – Matrícula: 342068-2.

II - Fiscal: ANA SUELY DAMACENO RAMOS GASPARGAR – Matrícula: 342068-2.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 3147 de 16 de outubro de 2014
O Secretário Adjunto de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisangela Fadul Dantas, matrícula nº 2753049-1, para responder pela Diretoria de Inovação, no período de 17.10.2014 a 26.10.2014, em decorrência de ausência da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022852-1/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022852-1/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0013228-7/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0013228-7/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022872-3/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022872-3/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022866-6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022866-6/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.153, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022864-4/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022864-4/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.154, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022862-2/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022862-2/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 3.155, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.986 de 8 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 0022859-8/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022859-8/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITE EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Antonia Creusa de Sousa Calvalcante - Presidente
- Maria Eliana Guimarães Pereira - Membro
- Francisca de Araújo Machado - Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Vicente Celso Brandão, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação Feijó-Acre, 16 de outubro de 2014

Maria Benedita Pinto da Silva

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO

ESCOLA ESTADUAL SERAFIM DA SILVA SALGADO

EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ CoEx Nº. 17/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014 - CPL

DAS PARTES:

CONTRATANTE - COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA - ELDO R. DE SOUZA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de Custeio, constantes nos itens 07, 11, 13, 14, 15, 22, 29 e 30 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme ordem de entrega em anexo, de acordo com o especificado no objeto do termo originário. DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 490,13 (quatrocentos e noventa reais e treze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual será até o dia 24 de outubro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo de contrato se encontra formalizado com fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios; DO LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
LEOMARCIO DE SOUZA GONÇALVES - Representante da Empresa – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
ESCOLA ESTADUAL SERAFIM DA SILVA SALGADO
EXTRATO DE ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ CoEx Nº. 18/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014 – CPL

DAS PARTES:
CONTRATANTE - COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
CONTRATADA – J. S. CORDEIRO - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de Custeio, constantes nos itens 09, 23, 24 e 26 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola Serafim da Silva Salgado, conforme ordem de entrega em anexo, de acordo com o especificado no objeto do termo originário.
DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 231,76 (duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual será até o dia 24 de outubro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo de contrato se encontra formalizado com fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e subseqüentes alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041.000. Elemento de Despesa (CAPITAL), (CUSTEIO), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (CUSTEIO) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (CAPITAL) – Auxílios; DO LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: Veridiano Alves de Lima - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO - Representante da Empresa – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 475/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2014
CPL 02
PROCESSO Nº 0005541-6
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GRÁFICA GLOBO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviço de Impressão Gráfica e Acabamento do Material Pedagógico para uso dos agentes educadores e alunos do Programa Asas da Florestania Infantil - Asinhas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 354/2014 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005541-6/2014.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), seu preço é fixo e irredutível.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 16 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
ELY ASSEM DE CARVALHO – GRÁFICA GLOBO LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 006/2013
CONCORRÊNCIA Nº 015/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0000827-8/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reajuste do Contrato/SEE Nº 006/2013, com base no índice Nacional e Custo de Construção de Mercado – INCC-M, a partir de outubro de 2011 (data do orçamento da proposta de preços), referente aos de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Escola Estadual Argentina Pereira Feitosa, localizada no município de Capixaba - AC, conforme cálculos apresentados no Relatório de Reajuste de Preços expedido pela Divisão de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, encaminhado através MEMO/SEE/DIPO/869/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 534/2014.

DO VALOR: O valor total do Reajuste é de R\$ 128.881,53 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três reais), que somado ao valor do Contrato de R\$ 1.210.023,83 (um milhão duzentos e dez mil vinte e três reais e oitenta e três centavos), resulta no valor total de R\$ 1.338.905,36 (um milhão trezentos e trinta e oito mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ), 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ) e 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fontes: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (BNDES).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 40, XI da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.192/2001, art. 3º § 1º e na Instrução Normativa CGE nº 001/2014 e demais alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
LÍDIA CRISTINA DO VALLE DANTAS – NORTE ENGENHARIA LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 051/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº149/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0024680-2/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reajuste do Contrato/SEE Nº 051/2013, com base no índice Nacional e Custo de Construção de Mercado – INCC-M, a partir de julho de 2011 (data do orçamento da proposta de preços), referente aos serviços de reforma da Escola Estadual João Paulo I, localizada no município de Rio Branco – AC, conforme cálculos apresentados no Relatório de Reajuste de Preços expedido pela Divisão de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, encaminhado através MEMO/SEE/DIPO/870/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 532/2014.

DO VALOR: O valor total do Reajuste é de R\$ 153.513,62 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos), que somado ao valor do Contrato de R\$ 1.371.052,87 (um milhão trezentos e setenta e um mil cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos), resulta no valor total de R\$ 1.524.566,49 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ) e 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fontes: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (BNDES).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 40, XI da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.192/2001, art. 3º § 1º e na Instrução Normativa CGE nº 001/2014 e demais alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

las do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
LÍDIA CRISTINA DO VALLE DANTAS – NORTE ENGENHARIA LTDA -
PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 092/2013
CONCORRÊNCIA Nº 127/2012 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0021277-1/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste de 7,27%
(sete vírgula vinte e sete por cento) do valor contratado, referente aos
serviços de reforma da Escola Estadual João Kubistchek, localizada no
município de Cruzeiro do Sul - AC, sob a fiscalização da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO VALOR: O valor do reajuste é de R\$ 187.599,82 (cento e oitenta e
sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos),
que somada ao valor total inicialmente contratado de R\$ 2.676.174,39
(dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro
reais e trinta e nove centavos), perfaz o valor global de R\$ 2.863.774,21
(dois milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e
quatro reais e vinte e um centavos).

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das
despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Tra-
balho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira
das Escolas; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços
de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 –
Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da
SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
(PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra
formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e
suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
ROSEMEIRE ALVES DE MORAIS - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 092/2013
CONCORRÊNCIA Nº 127/2012 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0021277-1/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste de 7,80%
(sete vírgula oitenta por cento) do valor contratado, referente aos ser-
viços de reforma da Escola Estadual João Kubistchek, localizada no
município de Cruzeiro do Sul - AC, sob a fiscalização da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO VALOR: O valor do reajuste é de R\$ 49.662,68 (quarenta e nove
mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que
somada ao saldo atualizado do contrato de R\$ 636.701,07 (seiscentos e
trinta e seis mil setecentos e um reais e sete), perfaz o valor global de
R\$ 686.363,75 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e
três reais e setenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das
despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Tra-
balho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira
das Escolas; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços
de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 –
Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da
SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
(PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra

formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e
suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
ROSEMEIRE ALVES DE MORAIS - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
ESCOLA ESTADUAL RURAL VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014

OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira
beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola
Estadual Rural VITÓRIA, localizada no município de Porto Acre-AC,
com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº
043/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Pro-
grama de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável
do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala
dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de
Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande
do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das
07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min e na Escola Est-
adual Rural VITÓRIA localizada na BR 317 km 88 Ramal do Mineirinho
KM 04 Linha 01 PAD – Porto Alonso, município de Porto Acre/AC.

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/10/2014 à 24/10/2014..

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Execu-
tivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educa-
ção e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro
Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 29 de outubro de 2014 às 09h.

CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370,
ELIANA DA SILVA CAVALCANTE e BIANCA COELHO DO NASCIMENTO
telefone: (68) 9992-4443.

Porto Acre - AC, 17 de outubro de 2014.

ELIANA DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
ESCOLA ESTADUAL RURAL VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 04/2014

OBJETO: Serviços de reforma geral, para atender as necessidades da
Escola Estadual Rural VITÓRIA, localizada no município de Porto Acre-
AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio
SEE nº 043/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito
do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Susten-
tável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala
dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de
Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande
do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das
07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min e na Escola Est-
adual Rural VITÓRIA localizada na BR 317 km 88 Ramal do Mineirinho
KM 04 Linha 01 PAD – Porto Alonso, município de Porto Acre/AC.

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/10/2014 à 24/10/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Execu-
tivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educa-
ção e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro
Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 29 de outubro de 2014 às 10h.

CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370,
ELIANA DA SILVA CAVALCANTE e BIANCA COELHO DO NASCIMENTO
telefone: (68) 9992-4443.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ELIANA DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014

A ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO, através do COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços de manutenção e conservação e pequenos reparos na Escola Serafim da Silva Salgado.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Até às 17 horas do dia 03/11/2014.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2014.

HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL: Escola Serafim da Silva Salgado.

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.422 – Bairro Aeroporto Velho. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 8h às 11 horas. e das 13h30min as 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Juscelane Trindade de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014

A ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO, através do COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: materiais de limpeza, cantina, manutenção, pedagógicos, expediente, suprimentos de informática e equipamentos diversos.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até às 17 horas do dia 04/11/2014.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014.

HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL: Escola Serafim da Silva Salgado.

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.422 – Bairro Aeroporto Velho. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7h30min às 11 horas e das 13h30min as 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Juscelane Trindade de Oliveira
Presidente da CPL

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 605 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 217, de 04 de abril de 2014, e Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);
Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 44 do Processo nº 0013758-6/2014, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor Reginaldo Soares de Souza, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula funcional nº 9152210-1, para a Classe III, Referência I, da carreira de Fiscalização desta Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 84 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar esclarecimento do fato descrito no expediente interno nº 045/2014 da Divisão de Gestão Administrativa.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício no uso de suas atribuições...

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes membros:

- Euda Maria da Silva Flor de Lima, matrícula nº 73156-2 (Presidente);
- Nadir de Souza Dantas, matrícula nº 9177167-5 (Membro);
- Raimunda Vasconcelos da Silva Lopes, matrícula nº 82350-2 (Membro/Secretária).
- Lígia Araújo Costa, matrícula nº 9170642-9 (Membro/Suplente/Secretária)

Art.2º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de outubro de 2014.

Vera Lúcia Reis
Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício
Portaria Nº 083/2014

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 085 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER ao Servidor RICARDO DA COSTA PINHO, matrícula 51.942-3, ocupante do Cargo de Geógrafo, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar Nº 039/93, referente ao período aquisitivo de 31/03/2007 a 29/03/2012, a contar de 06/10/2014 a 04/01/2015.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de outubro de 2014.

Vera Lúcia Reis
Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 086 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício no uso de suas atribuições legais...

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos. Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

Considerando a Portaria Nº 083/2014, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.414 do dia 15.10.2014, que designou a Diretora Executiva da SEMA Vera Lúcia Reis, para responder pelo expediente da SEMA, no período de 13.10 a 31.10.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente será representada pelo Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC – Sebastião Fernando Ferreira Lima em substituição ao titular da pasta que encontra-se em viagem a serviço, no dia 17/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Rio Branco, 16 de outubro de 2014.

Vera Lúcia Reis
 Secretária de Estado de Meio Ambiente, em exercício
 Portaria Nº 083/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2014
 PROCESSO Nº 0003691-1/2014
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 451/2014 CPL 06
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E
 A EMPRESA A. CARNEIRO DE LIMA – EPP.

DO OBJETO:

O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, incluindo: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, pintura em geral, conserto no sistema de arrefecimento, ar-condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, caster, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, lavagem, aplicação de película e/ou remoção, conserto de pneus e outros serviços relacionados à manutenção veicular, durante 24 horas por dia, para atendimento de veículo em garantia ou não, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, bem como, a assessoria de assuntos indígenas do Gabinete do Governador, conforme especificações no TDR (lote I veículos) e anexos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 451/2014.

SUBCLAUSULA ÚNICA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	VEÍCULO	OBJETO	UND.
01	Utilitário, Pick-Up, Passageiro, Mini VAN, Caminhão, Micro-ônibus e máquina de pintura.	Mão-de-obra por hora de serviço executado, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.	99,00/Hora
02		Fornecimento de peças e acessórios.	Percentual de desconto 5%

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total do presente Contrato é de R\$25.890,00 (Vinte cinco mil e oitocentos e noventa reais), já incluído todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e outras.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 181.222.009.2138.0000 – (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras); e 720.004.185.421.103.1830.0000 – Fortalecimento de Gestão Ambiental em Terras Indígenas, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ) e 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (RP), com notas de empenho nº 7200020371/2014 no valor de 15.000,00 e Nota de Empenho nº 7200020370/2014 no valor de R\$10.890,00, datados em 25/09/2014.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 26 de setembro de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ALBERTO CARNEIRO DE LIMA JUNIOR.

SEPC

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.163/2014.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DAG/Nº.716/2014.
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PORTO.COM INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (WEBCAM), visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme o solicitado no MEM/SEPC/DPCI/GD/Nº 368/2014, de 04 de agosto de 2014.
 VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: A vigência contratual ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. – 07.10.2014 a

31.12.2014.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.17.
 FONTE DE RECURSO: 100 - RP.
 Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e Sr. João Paulo Araújo Frota, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.181/2014.
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013 – IBGE.
 PROCESSO Nº. 03612000206/2013-52.
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. C. CASTRO – ME.
 OBJETO: Aquisição de material permanente 01 (um) condicionador de ar SPLIT, 24.000 BTU's, ITEM 06, conforme especificações e condições contidas do Anexo I, parte integrante do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 11/2013 – IBGE.
 VALOR: R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).
 VIGÊNCIA: 14.10.2014 a 31.12.2014.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 75863406181111941420000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
 FONTE DE RECURSO: 100 - próprio.
 Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Aurenir de Carvalho Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.133/2013.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
 DO OBJETO: Fica rescindido de forma unilateral, por parte desta SEPC, o Contrato nº. 133/2013, celebrado em 22 de novembro de 2013, objetivando a aquisição de material permanente (veículo tipo Sedan), Lote 08, destinado ao aparelhamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, Processo nº 08020.005987/2013-55, previsto no Convênio nº 752178/2010/SENASP/MJ, conforme as especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-D/2013 – constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 194/2013 – CPL 03 e seus ANEXOS, Processo nº 0016604-8/2013.
 Rio Branco – AC, 14 de outubro de 2014.

Emylson Farias Da Silva
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 273 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE,
 Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 107/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Edinauro B. Rodrigues - Me., assinado em 06/10/2014 e vigência até 31/12/2014, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades desta secretaria.
 Gestor: Nascilene Araújo do Nascimento
 Fiscal: Vera Alves Bandeira
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
 Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alexandre de Souza Tostes
 Secretário de Estado de Planejamento – Em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.453, de 03/01/2011, e considerando o disposto na Exposição de Motivos constante do MEMO/SEPLAN/UCP/Nº 103/2014;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de outubro de 2014, do prazo de conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 2.366/2014, instaurado a partir da Portaria nº 110 de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on line" nº 11.349, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Determinar a substituição do membro Oscar Vareda de Moreira Neto pelo servidor Roger Daniel Recco.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre de Souza Tostes
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº. 751 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Nomear, Jean Pereira Junqueira, para exercer a função de Gerente do Departamento de Gestão de Contratos, vinculado a Diretoria de Administração e Compras, no período de 14 a 17 de outubro de 2014, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 192/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora de Contrato a servidora MARIA DO CARMO NASCIMENTO, e como fiscal, JANETE RODRIGUES FLORES, para execução das obrigações descritas no Pregão Presencial por SRP nº 948/13, que tem como objeto Aquisição de material de consumo laboratorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura com efeitos a partir de janeiro de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 645/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de Dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1054, 06 de Dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato a servidora MARIA GERLIVIA DE MELO MAIA ANGELIM e como Co-Gestora PRISCYLLA NUNES AGUIAR, para execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 102/2014, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Referência Estadual do Programa de Triagem Neonatal – PNTN, e de Laboratório de Triagem Neonatal, objetivando atender os recém-nascidos do Estado do Acre, desde o diagnóstico e tratamento, até o acompanhamento desses pacientes, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades pre-

vistas em lei.
Registre-se e cumpra-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 770 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, prestar assessoria técnica, monitorar e acompanhar o andamento dos trabalhos das Comissões de Sindicâncias instauradas para a apuração de quem deu causa aos processos de Reconhecimento de Dívidas no âmbito desta Secretaria:
Guerson Jonhny de Oliveira Guedes;
Adriana Cristina Evangelista;
Luci Mara de Oliveira;
Marlene de Campos Reis;
Maria Auxiliadora Marques de Lima;
Maria Aparecida Ferreira Bispo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dra. Suely de Souza Melo da Costa

PORTARIA Nº 773 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0022718-2/2014

Art. 2º Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Denizie Pereira da Costa – matrícula nº 9216596-2 e Maria Célia da Silva Domingos – matrícula nº 255629, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 137a/2014

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em exercício e a Vice-Presidente do COSEMS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE M:

Art. 1º: Pactuar "Ad-referendum" do Plenário os Projetos abaixo mencionados:

1. Projeto de Investimento para Construção, Aquisição de Equipamentos e uma Unidade Móvel para Rede de Frio – Porte I município de Brasília (AC);
2. Projeto de Construção e Estruturação da Central de Rede de Frio – Porte I, município de Cruzeiro do Sul (AC);
3. Projeto de Investimento para Construção, Aquisição de Equipamentos e uma Unidade Móvel para Rede de Frio – Porte I, município de Xapuri (AC);
4. Projeto de Investimento para Construção de uma Estrutura Física para Instalação e Aquisição de Material Permanente da Rede de Frio – Porte I, município de Jordão (AC);
5. Plenário o Projeto de Investimento para Construção de uma Estrutura Física para Instalação e Aquisição de Material Permanente da Rede de Frio – Porte I, município de Capixaba (AC);
6. Projeto de Construção e Estruturação da Central de Rede de Frio – Porte I, município de Bujari (AC).
Rio Branco (AC), 2 de setembro de 2014.

Marize Barbosa Freire de Lucena
Presidente da CIB, em exercício
Marcelene Alexandrina Chaves
Vice-Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 137, de 2 de setembro de 2014, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 58 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
BRASILÉIA	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	THALIA THOMAZ DOS SANTOS	51	06
		MARIA IVANEIDE FERREIRA DE BRITO	51	07
		DACILENE ALMEIDA DA SILVA	49,5	08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELE FREITAS CAMPOS DE OLIVEIRA	48	09
		CLEUZA MARIA CONCEICAO AMARAL SILVA	47	12
		IZAIAS DA COSTA RUFINO	46,5	13
PORTEIRO	ANTONIO SILVA DA PENHA	72	12	
	WILLAME FACUNDO DE MORAIS	71	13	
CRUZEIRO DO SUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO	66	19
	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	TEREZINHA BRAGA BARBOZA	59	03
		TAMARA VITOR DA SILVA	58	04
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSE OLIVEIRA ALVES	56	17
		RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	63	5
	COZINHEIRO HOSPITALAR	MARIA ELILDA ALVES DE SOUZA	54	6
		ARISSON FERREIRA DA SILVA	50	7
PORTEIRO	JAILSON DA SILVA COSTA	73	08	
	ELIZAMAR ELAINE DE SOUSA MARTINS	72	09	
FEIJÓ	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	ANDREIA DE OLIVEIRA VIANA	45	08
		ROSILDA BASTOS DE SOUZA	44,5	09
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ZILMA DE SOUZA RODRIGUES	42	10
		MARIA DA GLORIA DE SOUSA ABREU	51	09
MANOEL URBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50	07
		DEUZIMAR FERREIRA TELES	49,5	08
RIO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUREANE DOS SANTOS	64	152
	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	REGINALDA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA	61	25
		JOSILENE DA SILVA	60,5	26
		MARINETE DA SILVA SOUZA	60,5	27
		TANIA DE PAULA MACIEL	60,5	28
		MICHELE BARBOSA PEREIRA	60	29
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NARA ROBERTA DE SOUZA ALMEIDA	52	13
		JOSYLENNE SANTOS DE ALCANTARA	50	14
		VALDELINA RIBEIRO TAMARANA	48	15
		NATALIA AGUIAR BRAGA	48	16
		KETILEN OLIVEIRA DAS CHAGAS	48	17
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEAN CARLOS DE AMORIM BARAO	56	27
		LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	55,5	28
		EVERTON NOGUEIRA PEREIRA	55,5	29
		FRANCISCO CHAGAS LUCAS DA SILVA	55,5	30
		ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	55	31
		ELISANGELA BEZERRA DE FARIAS	55	32
		MARIA DE JESUS CIRIACO DO REGO	55	33
	COZINHEIRO HOSPITALAR	DIANA AGUIAR DA SILVA	62,5	06
		ALAIONE RODRIGUES CAMILO	62	07
PORTEIRO	MARIANA DA SILVA	61,5	08	
	JOSE EVANGELISTA DIAS SOARES	80	15	
	MARCIO MAGNO RAMOS DE SOUSA	79,5	16	
	WYGLITON DE LIMA SILVA	78,5	17	
RODRIGUES ALVES	COZINHEIRO HOSPITALAR	GENIVALDO DOS SANTOS MELO	45,5	02
	PORTEIRO	FRANCISCO UILAME COSTA AMARAL	74	5
TARAUACÁ	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	JAMILSON DE SOUZA SILVA	70	6
		MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	49	11
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAIRO ANDRADE DE SOUSA	56,5	15
		KALL MARX DA SILVA LOPES	56	16
	COZINHEIRO HOSPITALAR	JOSE DE ARAUJO SILVA	55,5	17
XAPURI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JONATHAN MACIEL SOARES	51,5	10
		ANA MARIA BATISTA DA SILVA	48,5	11
	COZINHEIRO HOSPITALAR	ADRIANA FERREIRA DE MOURA	48,5	09
		JOCIRLAN PEREIRA FLORES	48	10
XAPURI	COZINHEIRO HOSPITALAR	MARINEIA BARROSO DA SILVA	60,5	01
		MARILENE AZEVEDO FERREIRA	52	02
	COZINHEIRO HOSPITALAR	FRANCINEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA	50	03
		MARIA ANANDA PEREIRA DE ALMEIDA	49	04

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
BRASILÉIA	Entrega dos Documentos	24/10/2014	07h às 09h	Hospital de Clínicas Raimundo Chaar
	Exames laboratoriais	28/10/2014	08h às 17:00h	Av. Prefeito Rolando Moreira, n.º 920, Centro, Brasiléia
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	Das 15h às 18h	Dr. Edivan da Silva Moura Clinica Vital Saúde Avenida Santos Dumont, nº 745 – Centro - Epitaciolândia
CRUZEIRO DO SUL/ RODRIGUES ALVES	Entrega dos Documentos	24/10/2014	15h às 17h	Coordenação Regional de Saúde do Alto Juruá – Rua Leopoldo de bulhões S/N sala 07, bairro do Alumínio – Cruzeiro do Sul
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	Hospital da Mulher e da Criança de Cruzeiro do Sul, Av. Lauro Muller nº 351, Centro, Cruzeiro do Sul
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	08h às 12h e das 14h às 18h	Unidade Integrada SESI/SENAI Rua Afonso Pena, nº 910, Bairro AABB Cruzeiro do Sul - 3322 – 6597

FEIJÓ	Entrega dos Documentos	24/10/2014	15h às 17h	Hospital geral de Feijó Avenida Marechal Deodoro, s/n, Centro, Cep: 69.960-000 Telefone: 3463-3001 Branco 3223.0878
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	10h às 12h e das 16h às 18h	
MANOEL URBANO	Entrega dos Documentos	24/10/2014	15h às 17h	Unidade Mista de Manoel Urbano Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José, Cep: 69.950-000, Telefone: 3611-1006
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	10h às 12h e das 16h às 18h	
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	24/10/2014	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532 BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	08h às 12h	
TARAUACÁ	Entrega dos Documentos	24/10/2014	08h às 17:00h	Hospital Dr. Sansão Gomes (Depto de Administração) – Rua Dr. Sansão Gomes nº 488. Dra Rosane Maria, Rua Epaminondas Jácome, nº 1141, Sala 02 (ao Lado da Farma Tarauacá – Tarauacá
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	17h às 20h	
XAPURI	Entrega dos Documentos	24/10/2014	15h às 17h	Hospital Epaminondas Jácome, Rua 06 de Agosto, n.º 238, Bairro Centro, Cep: 69.930-000 Telefone: 3542-2031
	Exames laboratoriais	28/10/2014	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	04/11/2014	10h às 12h e das 16h às 18h	

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, VDLR, Audiometria, RAIIO X TORAX: P.A LAT., RAIIO-X LOMBO-SACRA, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RAIIO X COLUNA DORSAL A.P PERFIL, Cálcio, Potássio (Sangue), Sódio Serico.

Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliada à Rua Tapajós, nº 264, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA Nº 19-14-0034225, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme PARECER/ASSJUR/Nº 769/2014, de fls. 40 a 44, em favor da Empresa FRANCISCO JAKSON DA SILVA ALEMÃO, inscrito no CPF nº. 981.682.742-53, referente ao fornecimento material médico hospitalar, ocorrido nos anos de 2013 e 2014, por parte desta Secretaria. Rio Branco, 08 de setembro de 2014.

IRAILTON LIMA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 768/2013
PROCESSO nº 0022032-0/2013
PREGÃO SRP Nº. 1082/2013, CPL 04
ADA 19-14-0078079

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de medicamentos antifécciosos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DA TROCA DE MARCA

O Presente termo Aditivo tem por objeto Promover o Reequilíbrio de preço do ITEM nº 07 (CEFTRIAXONA 1g. Solução Injetável IM/EV, FR/AMP) na Ata de Registro de Preços nº 768/2013, com base na pesquisa de mercado e Mapa comparativo de preços, anexo ao autos na pág. 49, e alterar a marca, conforme solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAFI, folha nº 93, alterando a marca: ABL para AUROBINDO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
07	CEFTRIAXONA 1g. Solução Injetável IM/EV	1,45	6,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato originário e deste termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do instrumento contratual originário continuam inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2014

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde e GENESSI ALVES DE OLIVEIRA pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2012

PROCESSO Nº 0026617-4/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 727/2011

ADA Nº 19-14-0076259

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Contrato em epígrafe, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 16/10/2014 à 16/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2014

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde e ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ CARLOS pela empresa MORADA DA PAZ LTDA LTDA.

Torna-se sem efeito o Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2012/SESACRE DÔ PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 727/2011, publicado no D.O.E. Nº 11.416, na página 15 em 17 de outubro de 2014.

Torna-se sem efeito o Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2012/SESACRE DÔ PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 727/2011, publicado no D.O.E. Nº 11.416, na página 16 em 17 de outubro de 2014.

SESP**PORTARIA Nº 107 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989 e, CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 8.470 de 23 de setembro de

2014, que instituiu o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGI-F – do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGI-F - Maj. PM ALMIR LOPES DE SOUZA, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ildor Reni Graebner

Secretário de Estado de Segurança Pública

CPL**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 104/2014 - CPL 01 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 16/10/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 105/2014 - CPL 01 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 17/10/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 106/2014 - CPL 01 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 17/10/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2014 - CPL 01 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 21/10/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 108/2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 20/10/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 109/2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 20/10/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág. 34, no Diário Oficial da União Pág. 178 Nº.156, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 110 /2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referido, marcado para o dia 21/10/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.393 Pág.35, no Diário Oficial da União Pág. 157 Nº.178, no jornal A Gazeta todos do dia 16/09/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE APLICAÇÃO DO ART. 48 § 3º DA Lei nº 8.666/93
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 096 2014 – CPL 05

– DEPASA
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução Subsidiária dos Serviços de Supervisão, Controle e Fiscalização das Obras de Saneamento Integrado nos municípios do Estado do Acre, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA. – Processo N.º 0016608-3/2014 /CPL-05.

A Comissão Permanente de Licitação 05 – CPL 05, após análise da documentação, julgou INABILITADA a empresa participante: SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA. Em ato contínuo, atendendo solicitação do DEPASA aplicou ao caso o preceito insculpido no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e, por conseguinte, permitir que a empresa Inabilitada, apresente nova documentação livre dos erros que ensejaram sua inabilitação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

A Comissão Permanente de Licitação 05 – CPL 05, informa que a sessão para análise da nova Documentação ocorrerá dia 31 de Outubro de 2014 às 08h30min.
Rio Branco-AC, 17 de Outubro de 2014.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 696/2014 - CPL 04 - FUNDHACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 20/10/2014 às 09h00min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.408 Pág. 25, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 193, pág. 172, no Jornal A Gazeta, todos do dia 07/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2014.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11.2011.055-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias;
b) acréscimo no montante de R\$ 10.561,85 (dez três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato;
c) supressão no montante de R\$ 16.121,39 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINATURA: 06.10.2014

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pela CONTRATANTE, Paulo Cezar Maia Oliveira e Marcus Vinicius Maia Oliveira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10.2014.057-B

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Paulo César de Oliveira, na cidade de Rio Branco-Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 1.315.185,89 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 - Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios - OGE (CP) e 500 – Operações de Crédito (BNDES-SANEAC).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2014.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pela CONTRATANTE, e Tayna da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

CONTRATO Nº. 057/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA R. E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação da empresa para aquisição de material de consumo (conforme Anexo I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 1030/2013 - CPL 02, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2013, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato terá validade a partir de 22/09/2014 a 31/12/2014, com efeitos legais após sua publicação no DOE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

15/09/2014

ASSINAM:

Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Erico Batista de Souza pela Empresa R. E. B. de Souza Extintores LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

CONTRATO Nº 059/2014

CONTRATO ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos para aplicação em sinalização, vertical e horizontal, em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2014 - CPL 01, da Ata de Registro de Preço nº 047/2014 (Adesão do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre), que com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir de 26/09/2014, com término em

31/12/2014, com efeitos legais a partir de sua publicação no DOE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito - Elemento de Despesa: - 33 90 30 00 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA:

24/09/2014

ASSINAM:

Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Antônio Marcos Caetano da Silva pela Empresa Sinalmax Comercial e Industrial de Sinalização LTDA.

IAPEN

PORTARIA Nº 816 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Alvaro Cavalcanti de Albuquerque Junior, para responder pela Gerência Financeira, no âmbito do IAPEN, no período de 19.10.2014 a 17.11.2014, por motivo de licença prêmio da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

IDAF

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º58/PRES/IDAF, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor WILMAR JOSE BANDEIRA, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 01/2014 da empresa FARHAT & FARHAT LTDA, referente ao fornecimento de combustíveis, oriundo do Processo Nº 0002561-5/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014

Publicado no Diário Oficial nº 11.296de 06/05/2014.

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MFNº 00761340/0001-35, Inscrição Estadual nº 001.002.214/001-56, com sede na Avenida Juvenal Antunes nº 1.219 Centro no município de Plácido de Castro, Acre, neste ato representado pelo seu titular o Senhor JOSE ALMEIDA DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, portador do CPF Nº 100.999.219-87 e RG nº 1.069.906-SSP/AC

Onde se lê: " Vigência: Será até 31 de abril de 2015.

Leia-se: "Vigência: Será até 31 de dezembro de 2014.

Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2014.

JEFFERSON LUNARDELLI COGO

Diretor Presidente do IDAF

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 028.4/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO MEDIADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- MÓDULO ESPECÍFICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2014, somente no horário das 8:30h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS - NOITE - 160h			
Iranir da Silva Oliveira	62	1º	CLASSIFICADO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

Rio Branco – Acre, 17 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

IMAC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 03/2014
DAS PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC eo Instituto de Administração Penitenciária do Acre –IAPEN.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a cessão de uso de 01(um) veículo utilitário tipo TOYOTA HILUX.
• TOYOTA HULIX CD 4X4 SR de placa MZR 1437, Chassi: 8AJFZ22G3385007270,
RENAVAM: 948760800, ANO/FAB: 2007/2008.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor a partir da data de assinatura deste, com vigência até 31/12/2014. Vale ressaltar, que o veículo aqui referenciado deverá ser entregue ao CEDENTE após o término da vigência.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2014

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira de Lima, pelo IMAC e Martin Fillus Cavalcante Hessel
Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/2014
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa P. R. DOS SANTOS.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza copa e cozinha, para suprir as necessidades administrativas do Núcleo do CONTRATANTE no município de Cruzeiro do Sul, conforme Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que passa a integrar este Termo, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 7.890.50 [sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos].

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas no Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; Fonte de Recurso: 100/OGE; 720.605.2763.0000 [Atividades a cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; Fonte de Recurso: 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 10.10.14 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pelo CONTRATANTE e Sr. Plínio Ribeiro dos Santos, pela CONTRATADA.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, Sebastião Fernando Ferreira Lima, torna público o cancelamento da Licença Ambiental Única Nº 61/2014, referente à Usinagem Asfáltica em Caráter Temporário, localizada na Rodovia BR - 364, Km 18, Aeroporto Nacional, Município Rio Branco – Acre.

ITERACRE

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO - ITERACRE

O Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), retifica o seguinte trecho do TERMO DE ADESÃO ITERACRE/2014, publicado no D.O.E Nº 11.302, fls. 44, em 14.05.2014:
Onde lê-se:

Item	Objeto	Unidade	Valor e/ou quantidade estimado para consumo	Valor unitário do serviço (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de peças	Percentual	40.000,00 (R\$)	-	40.000,00
02	Custo de mão de obra	Horas	1.000/h	60,00	39.000,00
					79.000,00

Leia-se:

Item	Objeto	Unidade	Valor e/ou quantidade estimado para consumo	Percentual de desconto (%)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de peças	Percentual	R\$ 42.553,20	6%	40.000,00
Item	Objeto	Unidade	Valor e/ou quantidade estimado para consumo	Valor unitário do serviço (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Custo de mão de obra	Horas	650/h	60,00	39.000,00
TOTAL					79.000,00

Rio Branco – Acre, 17 de outubro de 2014.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM****FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR**

Portaria nº 1.515, de 17 de outubro de 2014.

A Diretora – Presidente da FEM, no uso de suas atribuições legais, Considerando a conclusão da Comissão relativa ao Processo de Sindicância nº 0030732-6/2013, instaurada para apurar as medidas cabíveis quanto à devolução de mediador, de que não houve nenhum ato desabonador.

Resolve,

Art. 1º – Arquivar o Processo Administrativo nº 0030732-6/2013, do mediador João Gabriel Lopes Brito, sob o fundamento de que não houve nenhum ato que mereça receber punição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora – Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.561/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do OF.GAPRE Nº 519, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **R E S O L V E:**

PRORROGAR, até o dia 31 de dezembro de 2014, sem ônus de remuneração para esta Instituição, a cessão da servidora Gislanda Acioli Holanda ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.564/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores MAURO SÍLVIO MOURA DE OLIVEIRA e GERMANO PIMENTEL FARIAS, para vistoriar e acompanhar a conclusão da reforma predial da Unidade Ministerial de Tarauacá, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.569/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR Eliomara Olivera Ramos para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Material da Diretoria de Administração, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.570/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR Leonice Fernandes Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Patrimônio da Diretoria de Administração, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.571/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR Josué Hamilton Rodrigues de Souza Júnior para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Arquivo Geral da Diretoria de Administração, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.572/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR ANTÔNIO THIAGO GOMES DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Controle de Processos Administrativos da Diretoria de Administração, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.573/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

NOMEAR Rosenilson Azevedo da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Manutenção de Veículos da Diretoria de Administração, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.574/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR Paulo Victor Araújo Freire para exercer o cargo em comissão de Assistente da Seção de Capacitação em Tecnologia da Informação, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.668/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Ofício/MPE/BRAS N. 565/2014, datado de 13 de outubro de 2014, da Promotoria de Justiça de Brasília,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto para presidir as investigações e os demais atos processuais nos autos do Procedimento de Investigação Criminal - PIC nº 06.2-14.00000518-2 até decisão final, sem prejuízo de suas atribuições.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PP nº 06.2014.00000538-2
PORTARIA Nº 47/2014
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça Dr. Rogério Voltolini Muñoz, titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, I, VI e IX, ambos da Constituição Federal e nos arts. 25, III e 26, I, "a" e "b", V e VI, ambos da Lei nº 8.625/93;
CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Termo de Declaração prestado pela senhora Rosevânia dos Santos Conceição, informando que, em tese, seu filho J.A.D.S., deficiente intelectual com retardo mental (CID-F-71), com 11 anos de idade, reside no município de Porto Acre, no entanto, necessita vir para Rio Branco duas vezes na semana para frequentar AEE na escola Isa Melo, local em que seu filho faz reabilitação com psicopedagoga no atendimento especializado, bem como, a cada dois meses, a mesma precisa levar seu filho para acompanhamento com neuropediatra e a cada 30 dias com alergologista, ambos na FUNDHACRE, necessitando assim da gratuidade de transporte neste Município, tendo sido negada pelo SINDCOL;
CONSIDERANDO serem princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana (CF/88, art. 1º, incisos II e III);
CONSIDERANDO serem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, construir uma sociedade solidária, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos (CF/88, art. 3º, incisos I, III e IV);
CONSIDERANDO serem direitos e garantias fundamentais do cidadão, individualmente ou coletivamente, dentre outros, a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade e à segurança (CF/88, art. 5º, caput);
CONSIDERANDO serem direitos sociais com previsão constitucional a saúde e a assistência aos desamparados (CF/88, art. 6º, caput), direitos esses, naturalmente, indisponíveis;
CONSIDERANDO necessidade de se verificar os fatos para adoção das

medidas cabíveis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129, VI e IX, da Constituição Federal; art. 26, I, 'a', IV, V e VI, da Lei nº 8.625/93;
R E S O L V E:
Instaurar Procedimento Preparatório, a fim de realizar a verificação dos fatos narrados, bem com posterior adoção das medidas necessárias, determinando, desde já:
a) Ficam NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito, a assessora técnico-jurídica Natália Adativa Ferreira Queiroz e a Servidora Samyلة Andrade Machado, ambas lotadas na Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania;
b) Notifique-se o responsável legal da SINDCOL para comparecimento; nesta Especializada, facultando-lhe que se faça acompanhar por advogado
c) Notifique-se também, para comparecimento na mesma data, o Superintendente da RBTRANS;
d) Publique-se.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014.

Rogério Voltolini Muñoz
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO JURUÁ

PORTARIA N. 26/2014
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, incisos II, III, VI e VIII da CF/88;
CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para promover a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, por meio do Ofício n. 13/2014/MPE/COORDPAT, de 14/04/2014, subscrito pelo Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira, notícia de malversação de recursos públicos pelo DERACRE na recuperação e ampliação dos aeródromos de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo (contratos n. 4.08.070E e 4.08.067-A, respectivamente), o que pode caracterizar, em tese, ato de improbidade administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, que a Notícia de Fato n. 01.2014.0001974-3 não foi apreciada dentro do prazo legal, sendo necessário aprofundar as investigações.
RESOLVE
Art. 1º - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com o fim de promover diligências investigatórias visando apurar os fatos noticiados, determinando, desde já, a autuação e formalização do procedimento, juntando-se toda a documentação pertinente ao caso já disponível nesta Promotoria de Justiça.
Art. 2º - NOMEAR para secretariar o presente feito, os servidores Paulo Henrique da Silva Souza, Eugênio Moura da Costa, Égon Raphael Gomez Futigami e Maria Helinétina Oliveira do Nascimento.
Registre-se.
Autue-se.
Cumpra-se.
Cruzeiro do Sul/AC, 13 de outubro de 2014.

WENDY TAKAO HAMANO
Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO JURUÁ
PORTARIA N. 27/2014
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, incisos II, III, VI e VIII da CF/88;
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, dispõe que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial notícia de que a canalização existente no bairro do Alumínio vem

prejudicando o Meio Ambiente e colocando em risco a saúde dos moradores, tudo com anuência do Poder Público Municipal que não exerce o seu poder de polícia para impedir a prática noticiada, tampouco executa obras de saneamento básico para resolver definitivamente o problema.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com o fim de promover diligências investigatórias visando apurar os fatos noticiados, determinando, desde já, as seguintes providências:

a) A autuação e formalização do procedimento, juntando-se toda a documentação pertinente ao caso já disponível nesta Promotoria de Justiça;
b) A expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, requisitando a realização de vistoria in loco, com apresentação de relatórios técnicos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - NOMEAR para secretariar o presente feito, os servidores Paulo Henrique da Silva Souza, Eugênio Moura da Costa, Égon Raphael Gomez Futigami e Maria Helinetina Oliveira do Nascimento.

Registre-se.

Autue-se.

Cumpra-se.

Cruzeiro do Sul/AC, 13 de outubro de 2014.

WENDY TAKAO HAMANO

Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 23/2014

NÚMERO DO MP: 06.2014.00000494-0.

Aos 27 de setembro de 2014, o Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto, instaura, através da portaria em epígrafe, Inquérito Civil para atendimento aos interesses postos sob a proteção do Ministério Público.

SUPORTE FÁTICO DA INSTAURAÇÃO

Situação de risco a que estaria exposta a idosa M. A. D. J., por abandono e maus-tratos empreendidos por seus próprios familiares.

OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO

Apuração dos fatos a fim de dar supedâneo à atuação do Ministério Público.

RESOLVE:

INSTAURAR o respectivo INQUÉRITO CIVIL para a completa realização das finalidades acima referidas;

Registre-se e autue-se o presente expediente administrativo, numerando-se e rubricando-se documentos e termos, em ordem crescente, lançando as anotações de praxe em livro próprio;

Registrado e autuado o presente expediente administrativo, encaminhe-se cópia da presente Portaria à E. Procuradoria Geral de Justiça, bem como para publicação no Diário oficial, certificando-se o cumprimento nos autos.

Nomeio a servidora Márcia Aparecida de Queiroz como responsável por secretariar os trabalhos. Determino que o Oficial de Diligências desta Promotoria de Justiça vá ao local de moradia da idosa para constatação de sua condição atual.

Promotoria de Justiça de Epitaciolândia.

Epitaciolândia, 27 de setembro de 2014.

Ildon Maximiano Peres Neto.

Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 44/2014

NÚMERO DO MP: 06.2014.00000542-7

Aos 16 dias do mês de outubro de 2014, o Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto, resolve converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil a fim de dar continuidade ao atendimento dos interesses postos sob proteção do Ministério Público. Suporte fático da instauração.

Trata-se o presente caderno procedimental de investigação acerca das práticas abusivas em contratos de financiamento de veículos automotores. Objeto do presente caderno extrajudicial.

Dar continuidade as diligências necessárias para o deslinde do presente caderno extrajudicial.

Resolve:

INSTAURAR o respectivo Inquérito Civil para a completa realização das finalidades acima referidas.

Registre-se e autue-se com o presente expediente administrativo, numerando-se e rubricando-se documentos e termos, em ordem crescente, lançando as anotações de praxe em livro próprio;

Registrado e autuado o presente expediente, encaminhe-se cópia da Portaria à E. Procuradoria Geral de Justiça, bem como para publicação

no diário oficial, certificando-se o cumprimento nos autos; Nomeio a Servidora Márcia Aparecida de Queiroz como responsável por secretariar os trabalhos que serão engendrados; Promotoria de Justiça de Epitaciolândia. Epitaciolândia, 16 de outubro de 2014.

Ildon Maximiano Peres Neto.

Promotor de Justiça.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO

N.º do MP: 06.2013.00000890-9

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório não foi concluído, e que persiste a necessidade de colher elementos de informação destinados a formar a convicção ministerial sobre o caso investigado; CONSIDERANDO, também, que foram expedidas solicitações de informação ao Procon/AC e aos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco, a fim de instruir com maior clareza os fatos; CONSIDERANDO, ainda, que, em resposta, as Lojas Riachuelo apresentaram justificativa, com base na Circular SUSEP nº 297/13, a qual dispensa a presença de corretor de seguros nos estabelecimentos comerciais cadastrados como 'representante de seguros';

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, determina que seja expedida requisição de informação à Superintendência de Seguros Privados, visando obter maiores esclarecimentos quanto à modalidade acima mencionada de contratação, assegurada pela normativa retroindicada, oportunidade em que, cumprindo, ademais, o estabelecido no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE o atual procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se a numeração, de modo a dar-se, assim, seguimento à investigação.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2014.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO

N.º do MP: 06.2014.00000291-9

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório, depois de instruído, indicou a necessidade de se expedir recomendação à FAAO, a fim de que cesse a cobrança de valores pela expedição de documentos, exceto quando são segunda via.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, cumprindo o estabelecido no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE o atual procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se a numeração, de modo a dar-se, assim, seguimento à investigação.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2014.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2014 – Sistema de Registro de Preços

Processo / Protocolo nº 1026 / 2014 – Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de locação de veículos com e sem condutores, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Mâncio Lima

Abertura: 03 de novembro de 2014

Hora: 09:00

Local: O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações na Rua Benjamin Constant, n.º 939 – Centro – Rio Branco – Acre e ainda na sede do Ministério Público do Estado do Acre em Mâncio Lima, do dia 20 de outubro ao dia 03 de novembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 17 de outubro de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 174/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Transferir o gozo de 20(vinte) dias das férias da servidora NORMELY CUNHA TINOCO DE CARVALHO, que estavam marcadas para ter início a partir do dia 13 de Outubro do ano em curso, para o mês de Março de 2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

PORTARIA Nº 175/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, a partir de 03 de Novembro do ano em curso.

01-Marcos Guimarães A. Brito

02-Leonice Amorim da Silva

03-Jão Afonso da Costa

04-Vera Lucia de A. Marques

05-Maria Rocineide de A. Ferro

06-Vanusa Maria Sales Feitosa

07-Antonio Carlos Siqueira da Silva

08-Dayana Bayma Gomes de Sales

09-Nabir da Silva Menasfi

10-Carla Maria de S. Leite

11-Maria Rosário Gonçalves Bezerra

12-Wellington Silva de Souza

13-Andressa Rocha Gomes

14-Raimunda Onias da Costa Nascimento

15-Luciana Teodoro de Macedo

16-Antonio Fernandes de Lima Junior

17-Ana Paula Lima e Souza

18-Julia Gomes Melo

19-Maria Jose P. Borborema Santos

20-Valder Junior P. dos Santos

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

PORTARIA Nº 176/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 20 dias nos termos da Lei. 1.794/09 art. 73 Inciso 1º, ao Servidor WALDEMAR BEZERRA DE MENDES FILHO, referente ao período 2013/2014, a partir de 13 de novembro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

PORTARIA Nº 177/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE AO PROV. ADM. Nº40543/2014.

RESOLVE:

1º- Designar uma Comissão Especial composta pelos seguintes servidores; MARIA DE JESUS A. DE SOUZA, ANTÔNIO AGILEU VIEIRA COELHO E MARLUCIA DA CONCEIÇÃO MAIA, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de adotar os procedimentos legais necessários a alienação dos bens inservíveis desta Casa Legislativa.

2º- A Comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar a conclusão do Estudo em pauta.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

PORTARIA Nº 178/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE AO PROV. ADM. Nº45292/2014.

RESOLVE:

Designar as servidoras, Marlene Maia de Lima, Gloria da Silva Oliveira e Maria Celia Augusta da Cunha para participarem do 46º SIMPOSIO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, a ser Municípios LTDA. A ser realizado na Cidade de João Pessoa – PB, no período de 20 a 23 de Outubro do ano em curso, concedo-lhes 5,5(Cinco e Meia) diárias, com saída dia 18/10 e retorno dia 25/10/14, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2014.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de ensino fundamental em Jordão/Acre.

Dotação Orçamentária: Programa: 02.09.12361151.36; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recursos: FNDE.

Retirada do Edital: 17/10 à 01/12/2014, através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148

Horário: 07:30h às 14:00hs

Data de Abertura: 02/12/2014 às 08:030hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 17 de Outubro de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Presidente da CPL.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO T. P. Nº 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA e a empresa LIMA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESC. JOAQUIM GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de Maio, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original celebrado em 22 de Janeiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando - se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 22/05/2014.
REPRESENTANTES: Dr. Cleidson de Jesus Rocha, pelo CONTRATANTE e Tiago de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.
Mâncio Lima – Acre, 22 de Maio de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO: Processo Administrativo nº 036/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.
CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresarial CCAP Implementos Rodoviários Ltda, como contratada.
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços, destinados para a Retro Escavadeira Randon RD 406 Adanced do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Justificativa e Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria.
PREÇO GLOBAL: R\$-8.221,27 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Real e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. 06.20.605.0004.2039.0000 – Manutenção da Frota de Atendimento ao Produtor Rural. 30.90.30.00 – Material de Consumo. 30.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 01 – Recursos Próprios.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de outubro de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição de Ar Condicionado, Nº 13/2.014
Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos.
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme apresentado na Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 19/2013 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo Nº 23034.020133/2012-52.
Valor: R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0113150072/Programa de Trabalho: 12847144805090001/Elemento de Despesa: 444042.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Eduardo Guimaraes Moreno, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição de Ventiladores, Nº 14/2.014
Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Romulo Nonato da Silva Junior - EPP.
Objeto: Aquisição de Ventiladores, conforme apresentado na Licitação

na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33/2013 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo Nº 23034.020132/2012-16.
Valor: R\$ 3.119,70 (três mil cento e dezenove reais e setenta centavos).
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0113150072/Programa de Trabalho: 12847144805090001/Elemento de Despesa: 444042.

Assinam: Roney de Oliveira Firmino, pela contratante e Romulo Nonato da Silva Júnior, pela contratada.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Preparadas Marmiteix (Almoço e Jantar) e café da manhã para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Acre – Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Rodovia AC-10, KM57 -Porto Acre – Acre, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no período de 20/10 à 29/10 de 2014.
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 17 de outubro de 2014.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.084 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

“Alterar o Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010 de 03.10.2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014-2017.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.010, de 03 de outubro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.
Art. 2º Ficam alterados o anexo I e II da Lei Municipal nº 2.010, de 03 de Outubro de 2013, na forma dos Anexos a esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
PARA O TRIÊNIO 2015-2017
PLANO PLURIANUAL – 2014-2017
ANEXO I – RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	Exercício			
	2014	2015	2016	2017
Receita Corrente	597.010.126	765.636.928	800.090.590	835.872.550
Receita Tributária	76.318.972	98.878.754	103.328.298	107.755.955
Impostos	73.207.198	95.409.482	99.702.909	104.189.540
Taxas	3.111.774	3.469.272	3.625.389	3.566.415
Receita de Contribuições	22.702.676	23.662.227	24.727.027	25.839.743
Receita Patrimonial	5.438.966	12.854.357	13.432.803	14.037.279
Receita Industrial	31.469.200	68.500.000	71.582.500	74.803.713
Receita de Serviços	6.152.615	4.284.629	4.477.437	4.678.922
Transferências Correntes	444.724.954	533.304.650	557.303.359	582.382.010
Transferências Intergovernamentais	431.202.107	521.667.544	545.142.583	569.674.000
Transferências da União	241.919.666	325.529.988	340.178.837	355.486.885
Transferências dos Estados	132.363.628	128.537.554	134.321.744	140.366.222

Transferências Multigovernamental	56.918.813	67.600.002	70.642.002	73.820.892
Transferências de convênios	13.522.847	11.637.106	12.160.776	12.708.011
Outras receitas correntes	10.202.743	24.152.311	25.239.165	26.374.927
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(66.519.964)	(78.163.926)	(81.681.303)	(85.356.961)
RECEITA INFRA-ORÇAMENTÁRIA	24.605.579	21.917.632	22.903.925	23.934.602
RECEITA DE CAPITAL	27.796.659	81.532.989	85.201.974	89.036.062
Operações de Créditos	5.800.000	6.800.000	7.106.000	7.425.770
Alienação de bens	-	-	-	-
Transferências de capital	21.996.659	74.732.989	78.095.974	81.610.292
Transferências de convênios	21.996.659	74.732.989	78.095.974	81.610.292
RECEITA TOTAL	582.892.400	790.923.623	826.515.186	863.486.253

ANEXO II

EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO I

INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E ORDENAMENTO URBANO

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano				
Programa: Mobilidade Urbana				
Objetivo: Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a acessibilidade e a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.				
Público Alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade das Ações: 09				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Calçadas consideradas adequadas às exigências legais (Km)	Ministério das Cidades	580,00	2011	610,00
Ciclovias exclusivas (Km)	RBTRANS	61,00	2012	74,00
Frota de ônibus com acessibilidade para pessoa deficiente (%)	Ministério das Cidades/RBTRANS	65,00	2012	100,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Mobilidade Urbana			
Ação	Produto (unidade)	Metas Fiscais	
Readequação da malha viária – REVI	Intervenções realizadas (unidade)	55	
Revitalização da malha cicloviária	Ciclovias realizadas (unidade)	15	
Qualificação da Infraestrutura de corredores e terminais de transporte público	Corredores de transporte coletivo modernizados (unidade)	13	
	Corredores de transporte coletivo exclusivos (unidade)	02	
Promoção da educação no trânsito	Escolas atendidas (%)	20	
Integração do Transporte Público	Ponto de integração (unidade)	20	

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Mobilidade Urbana			
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas	
Mobilidade e Integração dos Transportes Públicos	Microterminais Construídos (unidade)	6	
Conservação de Vias Urbanas	Vias conservadas (km)	560	
Requalificação de corredor com implantação de binário e ponte sobre o Rio Acre	Corredor requalificado (Km)	1	
	Ponte construída (unidade)	1	
Estudos de viabilidade para implantação de terminais de transporte coletivo e hidroviário	Estudo finalizado (unidade)	1	

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano				
Programa: Ordenamento e Gestão Urbana				
Objetivo: Dotar a cidade de Rio Branco de equipamentos públicos que ofereçam qualidade e acessibilidade, assegurando o bem-estar da população				
Público Alvo: População do Município				
Tipo de programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de Ações: 08				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Percentual de ruas pavimentadas no Município	PMRB	44,00	2012	85,00
Percentual da população usuária do transporte coletivo	RBTRANS	65,00	2012	70,00
Percentual de integrações realizadas no transporte coletivo	RBTRANS	1,56	2012	1,66
Periodicidade: anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Ordenamento e Gestão Urbana			
Ação	Produto (unidade)	Metas físicas	
Manutenção de Policiamento Municipal	Equipamentos monitorados (unidade)	85	

Implementação do Cadastro Multifinalitário	Cadastro implantado (%)	100
Humanização do Transporte Público	Abrigo construído (unidade)	101

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano		
Programa: Ordenamento e Gestão Urbana		
Ação	Produto (unidade)	Metas físicas
Melhorar o nível de informação e qualidade funcional dos equipamentos públicos	Equipamentos públicos revitalizados (unidade)	35
Implantação do novo cemitério municipal	Cemitério Implantado (unidade)	01
Política de monitoramento das áreas de risco de inundação, risco geológico e áreas insalubres	Áreas monitoradas e vistoriadas (unidade)	22
Revisão do plano diretor Urbano	Plano diretor revisado (%)	100
Implementação do sistema de informações geográficas	Sistema implantado (%)	100

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano				
Programa: Gestão de praças, parques e áreas de lazer				
Objetivo: Oferecer à população de Rio Branco espaços públicos de convivência, lazer e prática esportiva em boas condições e com garantia de acessibilidade.				
Público alvo: População de Rio Branco				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 04				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Proporção de equipamentos esportivos por 10.000 habitantes.	Ministério do Esporte/SEMEL	0,59	2012	0,65
Proporção de praças públicas por 10.000 habitantes	Ministério do Esporte/SEMEL	1,32	2012	1,50
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Gestão de praças, parques e áreas de lazer			
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas	
Construção de Espaços Públicos	Praças/Quadra para a prática profissional construídas (unidade)	11	
Readequação e Manutenção de Praças, Parques e Áreas de Lazer	Praças/parques/áreas de lazer readequadas (%)	90	
Construção de Academias Populares	Academias construídas (unidade)	22	
Ampliação e manutenção de limpeza contínua com serviços de roço, capina, rastelagem, retirada manual e mecanizada de entulho em 117 espaços públicos (praças, parques e áreas de lazer)	Limpeza realizada (unidade)	2.691	

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano				
Programa: Urbanização e drenagem				
Objetivo: Melhorar a condição de vida da população, promovendo a recuperação do meio ambiente degradado e melhoria do sistema de drenagem pluvial da cidade.				
Público alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.05.2014 Fim: 31.10.2017				
Quantidade de ações: 09				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Árvore plantada por Km de calçadas	SMDGU/UFAC	4,70	2012	15,00
Aumentar a área de abrangência de coleta de resíduos sólidos (%)	PMRB/SEMSUR	10,00	2012	90,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Urbanização e Drenagem			
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas	
Ampliar a limpeza manual e mecanizada nos principais córregos da zona urbana.	Alterar produto para: Limpezas Realizadas (Km)	264	
Ampliar desobstrução com limpeza manual e mecanizada na rede de drenagem e esgoto (sargetas, boca-de-lobo, galerias e poços de visitas)	Atendimentos realizados (número)	2.140	
Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos	Total de resíduos coletados (toneladas)	327.000	
Arborização e Paisagismo na Cidade	Arborização/paisagismo implantados (Km)	57	
Qualificação do Ambiente Urbano – Limpeza Urbana nos Espaços Públicos	Espaços Limpos (%)	100	
Construção e Readequação de Calçadas	Calçadas construídas/revitalização (Km)	33	

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano			
Programa: Urbanização e Drenagem			
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas	
Intervenção em pontes, passarelas e escadarias	Intervenções realizadas (unidade)	38	
Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública	Ponto de iluminação (unidade)	1.800	
Instalação de uma 2ª célula de aterro sanitário	Instalação de célula de aterro (unidade)	1	

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano				
Programa: Regularização Fundiária				
Objetivo: Regularizar de forma urbanística e fundiária, áreas públicas e privadas de modo a garantir o direito social à moradia.				
Público alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 03				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Percentual do tecido urbano regularizado	SMDGU	36,00	2012	60,00
Periodicidade: Anual				
Base: MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento Urbano		
Programa: Regularização fundiária		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Regularização fundiária de ocupações de interesse social	Famílias atendidas com títulos (unidade)	8.000
Fiscalização e Monitoramento de áreas de expansão urbana	Visitas de fiscalização (unidade)	175
Sistema de cadastro e monitoramento da situação fundiária do Município	Sistema implantado (%)	100

EIXO II

RIO BRANCO ACOLHEDOR, COM QUALIDADE DE VIDA E CUIDANDO DE SUAS CRIANÇAS

Eixo Estratégico: Rio Branco Acolhedora, com Qualidade de Vida e Cuidando de suas Crianças				
Programa: Crianças na escola				
Objetivo: Assegurar o acesso das crianças em idade da educação infantil e ensino fundamental à educação com qualidade.				
Público alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 11				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
IDEB – Anos iniciais	MEC-SEME	4,80	2011	5,40
Acesso à internet nas escolas do ensino fundamental (%) (interno)	SEME	43,00	2012	90,00
Demanda atendida em creches municipais para crianças de 02 a 03 anos	MDS/SEME	9,80	2012	20,00
Demanda atendida de vagas em creches municipais para crianças de 04 a 05 anos	MDS/SEME	72,40	2012	99,00
Periodicidade: Anual				
Base: MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças		
Programa: Criança na escola		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Ampliação e promoção da educação infantil	Unidade escolar construída (unidade)	18
	Crianças matriculadas (unidade)	3.320
Inclusão digital na rede de educação municipal	Laboratórios de informática em funcionamento (unidade)	77
Ampliação da oferta de escolas de educação integral	Escolas construídas (unidade)	6
Melhoria das Unidades educacionais	Unidades educacionais melhoradas (unidade)	54
Ampliação e fortalecimento do Centro de Apoio ao Surdo – CAS	Centro de apoio ampliado (unidade)	1

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças		
Programa: Criança na escola		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Modernização da gestão da SEME	Sede construída (unidade)	1
Readequação e implantação de espaço físico de quadras nas escolas	Quadras readequadas (unidade)	6
Formação continuada de profissionais da educação	Profissionais capacitados (unidade)	100
Implantar o prêmio pela elevação da qualidade de aprendizagem	Número de premiações (unidade)	7.692
Liga pela paz	Alunos atingidos pelo programa (alunos)	22.400
Ampliar a saúde na escola	Consultórios criados (unidade)	3

Eixo Estratégico: Rio Branco Acolhedora, com Qualidade de Vida e Cuidando de suas Crianças				
Programa: Esporte e lazer no bairro				
Objetivo: Promover o acesso universal aos esportes e lazer, implementando espaços de referência de encontro e diálogo da comunidade com a cultura, o esporte, o lazer, o meio ambiente e o conhecimento				
Público alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 05				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Proporção de praças públicas por 10.000 habitantes	Ministério do Esporte/SEMEL	1,32	2012	1,50
Proporção de equipamentos esportivos por 10.000 habitantes	Ministério do Esporte/SEMEL	0,59	2012	0,65
Periodicidade: Anual Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças		
Programa: Esporte e Lazer no Bairro		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Atividades e eventos esportivos e de lazer com a comunidade	Atividades/eventos realizados (unidade)	1.060
Realização de eventos esportivos em Rio Branco	Eventos realizados (unidade)	96
	Eventos realizados (unidade)	1
Implantação de núcleos de esporte e lazer nas comunidades de Rio Branco	Núcleos implantados e mantidos (unidade)	10
Fomento e incentivo ao esporte e lazer através de edital	Projetos aprovados (unidade)	344
Encontros temáticos do esporte e lazer	Fóruns e conferências realizadas (unidade)	14

Eixo Estratégico: Rio Branco Acolhedora, com Qualidade de Vida e Cuidando de suas Crianças				
Programa: Mais Saúde				
Objetivo: Ampliar e qualificar a rede de atenção primária do Município de Rio Branco, fortalecendo ações para proporcionar melhores condições de trabalho e da oferta de serviços de saúde				
Publico alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde				
Horizonte Temporal: CONTÍNUO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 07				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Cobertura de atenção básica (%)	Ministério da Saúde/SEMSA	70,67	2011	75,00
Unidade de saúde por 05 mil habitantes	Ministério da Saúde/SEMSA	64,00	2012	69,00
Taxa de mortalidade infantil	Ministério da Saúde/SEMSA	12,60	2012	12,00
Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas pré natal - ano	Ministério da Saúde/SEMSA	41,91	2011	48,00
Proporção de partos normais (%)	Ministério da Saúde/SEMSA	57,82	2012	61,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças			
Programa: Mais Saúde			
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas	
Estruturação física da rede de atenção primária	Unidade de saúde construída (unidade)	35	
Valorização do trabalhador considerando seu processo de trabalho	Implantação do plano de gestão de pessoas (%)	90	
Políticas de vigilância em saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e Vigilância de Zoonoses)	Prevenção/control de doenças e agravos realizados (%)	100	
Implantação dos sistemas de regulação e controle na gestão Municipal de Saúde	Unidade de saúde implantada (unidade)	42	
Ampliação de acesso da população dos serviços e ações de saúde	Pessoas atendidas (unidade)	94.778	
Ampliação de oferta de procedimentos por segmento de saúde	Procedimento por segmento de saúde implantado (unidade)	1.162.500	
Fortalecimento da política municipal de saúde da pessoa com deficiência, população negra e idoso	Ações pactuadas e executadas nos planos (%)	100	

Eixo Estratégico: Rio Branco Acolhedora, com Qualidade de Vida e Cuidando de suas Crianças				
Programa: Cultura Ativa				
Objetivo: Promover a cultura e o turismo, garantindo à população o acesso à arte, a divisão e a inclusão social				
Publico alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FMCGB				
Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 08				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Financiamento de projetos culturais (%)	PMRB	60,00	2012	85,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças		
Programa: Cultura Ativa		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Incentivo e divulgação dos diversos gêneros musicais	Banda municipal criada (unidade)	1
	Eventos musicais realizados (unidade)	8
Manifestações culturais com a comunidade	Atividades realizadas (unidade)	656
Modernização dos espaços públicos culturais	Espaços públicos modernizados (unidade)	5
Implantar política municipal de turismo	Atividades realizadas com o setor de turismo (unidade)	12

Eixo Estratégico: Rio Branco acolhedora, com qualidade de vida e cuidando de suas crianças		
Programa: Cultura Ativa		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Economia criativa	Grupos culturais atendidos (unidade)	65
Eventos culturais tradicionais e populares	Eventos realizados (unidade)	12
Revisão e consolidação do Sistema Municipal de Cultura	Projetos culturais aprovados (unidade)	405
Implementação da política de patrimônio e histórico cultural	Atividades realizadas (unidade)	54

EIXO III

RIO BRANCO PLENA DE DIREITOS E OPORTUNIDADES

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Objetivo: Atuar com ações que busquem a autossustentabilidade dos cidadãos, através de políticas públicas que promovam a inclusão social, garantindo direitos e oportunidades

Público alvo: População em vulnerabilidade social

Tipo de Programa: FINALISTICO

Órgão Responsável: Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social-SEMCAS

Horizonte Temporal: CONTINUO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017

Quantidade de ações: 14

Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Redução do percentual de criança e adolescentes vítimas de violência (notificados)	SEMCAS	55,00	2012	22,00
Reduzir o percentual de idosos vítimas de violência	SEMCAS	1,20	2012	0,60
Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	MDS	59,07	2012	70,00

Periodicidade: Anual
Base MUNICIPAL

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Atendimento da População em Situação Especial nas Atividades Socioassistenciais	Pessoas de ruas atendidas (unidade)	5.790
	Construção do Albergue (unidade)	1
	Pessoas idosa/deficiente atendidas (unidade)	4.150
	Número de egressos do sistema prisional (unidade) - SEDIHPA	150

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Atendimento Especializado às Crianças e Adolescentes	Atendimentos socioeducativos realizados (unidade)	5.626
	Atendimento em situação de risco e violação de direitos (unidade)	11.500
	Construção do Abrigo Infantil (unidade)	1
Atendimento e Proteção Social Básica as Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas atendidas (unidade)	390.000
	Construção do CRAS (unidade)	1

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Fortalecimento de Entidades Sociais e Comunitárias	Entidades fortalecidas (unidade)	118
Capacitação de Jovens do Município – PRONATEC	Jovens capacitados (unidade)	21.622
Atendimento e Inclusão da População em Situação Especial Geracional, de Deficiência E Exclusão em Atividades Socioculturais e Capacitação Profissional	Pessoas idosas/deficientes atendidas (unidade)	560
	Pessoas da cidadania LGBT capacitadas (unidade)	500

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Incluir socioculturalmente a juventude de Rio Branco	Centro de cultura e esporte unificados (unidade)	1
Inclusão socioeconômica de mulheres	Mulheres atendidas (unidade)	11.863
	Empreendimentos incentivados (unidade)	60
Fortalecimento da educação e alfabetização de jovens e adultos	Alunos atendidos (unidade)	6.600

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Inclusão Social

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Acompanhamento dos projetos sociais (obras de intervenção urbanísticas)	Projetos acompanhados (unidade)	6
Fortalecimento das instâncias de controle social Prefeitura na comunidade	Conferências realizadas (unidades)	2
Programa de estágio para jovens	Fortalecimento das ações comunitárias	19
	Estudantes com bolsa estágio (estágio)	190
Implantação do observatório da juventude	Observatório implantado (unidade)	1

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades

Programa: Rio Branco sem miséria

Objetivo: Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, visando a emancipação dos cidadãos.

Publico alvo: População em vulnerabilidade social				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social-SEMCAS				
Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2016				
Quantidade de ações: 13				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza e indigência	ODM	17,40	2010	14,20
Índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência	MDS/SEMCAS	0,74	2012	1,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades		
Programa: Rio Branco sem miséria		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Gestão do cadastro único e dos programas sociais	Pessoas atendidas (unidade)	230.000
Promoção da segurança alimentar e nutricional (restaurante popular e banco de alimentos)	Refeições servidas/ano (unidade)	817.600
	Reforma restaurante popular (unidade)	1
Inclusão pelas políticas socioassistenciais (benefícios de prestação continuada e benefícios eventuais)	Pessoas atendidas (unidade)	26.000
Qualificação profissional das pessoas pobres e extremamente pobres	Pessoas qualificadas (unidade)	32.000
Assistência social psicológica e jurídica a mulheres da casa rosa mulher	Mulheres atendidas (unidade)	7.321
Inclusão das famílias pobres e extremamente pobres nos eventos culturais	Famílias atendidas	800

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades		
Programa: Rio Branco sem miséria		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Formação de gestores para o enfrentamento a desigualdade racial	Gestores formados (%)	110
Fortalecer e ampliar a autonomia econômica de mulheres em Rio Branco	Mulheres atendidas (unidade)	1.798
	Viveiros construídos (unidade)	2
Promoção de trabalho e renda para comunidade tradicional de terreiros	Pessoas qualificadas para os viveiros da CTT (unidade)	75
Orientação na prevenção das DST, uso de drogas e gravidez na adolescência	Eventos realizados (unidade)	82

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades		
Programa: Rio Branco sem miséria		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Formação para a implementação e promoção das políticas de direitos humanos no Município de Rio Branco	Pessoas capacitadas (unidade)	360
Fortalecimento da relação institucional com as entidades promotoras dos direitos humanos no Município de Rio Branco	Eventos realizados (unidade)	12
	Eventos realizados (unidade)	27

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades				
Programa: Promoção da igualdade racial				
Objetivo: Promover ações afirmativas no âmbito da ação governamental, garantindo o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade que está expressa na composição da população de Rio Branco				
Publico alvo: População de Rio Branco				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR				
Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 04				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Participantes em eventos de promoção da igualdade racial	PMRB	1.240,00	2013	10.000,00
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Rio Branco Plena de Direito e Oportunidades		
Programa: Promoção da Igualdade Social		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – PCTMA	Casas atendidas (unidade)	92
	Mapeamento realizado (unidade)	1
Divulgação da Política de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo	Eventos/campanhas realizados (unidade)	34
Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo	Pessoas atendidas (unidade)	5.458
Implantação do Centro de Referência da Igualdade Racial	Centro construído (unidade)	1

EIXO IV

RIO BRANCO SUSTENTÁVEL COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social		
Programa: Produção e Desenvolvimento Econômico		
Objetivo: Incluir produtivamente o cidadão, incentivando na qualificação profissional, empreendedorismo de forma a ampliar as oportunidades, considerando as especificidades étnicas e de gênero		

Publico alvo: População do Município
 Tipo de Programa: FINALISTICO
 Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta
 Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017
 Quantidade de ações: 9

Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Produção agrícola por tonelada	SAFRA/CEASA	4.209,57	2012	4.630,00
Produção agrícola comercializada por tonelada	SAFRA/CEASA	15.000,00	2012	16.500,00
Espaços públicos de comercialização de produtos e serviços por 10 mil habitantes	SAFRA	1,20	2012	1,50

Periodicidade: Anual
Base MUNICIPAL

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Promoção e Desenvolvimento Econômico

	Produto (unidade)	Metas Físicas
Implantar Programa Nacional de Habitação Rural	Moradias Construídas (unidade)	1.463
Incubação de empreendimentos	Empreendimentos incubados (unidade)	71
Qualificação e Orientação de Produtores para Produção e Comercialização	Feiras nos bairros realizadas (unidades)	30
	Famílias de produtores rurais atendidas(unidade)	6.700
	Famílias de baixa renda qualificadas (unidade)	1.000
Comercialização de Pescado	Mercado do peixe construído (unidade)	1

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Promoção e Desenvolvimento Econômico

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Revitalização das Casas de Farinha	Casas de farinha revitalizadas (unidade)	8
Incentivo à Produção da Agricultura Familiar	Famílias atendidas com assistência técnica e extensão rural (unidade)	7.100
	Famílias atendidas com mecanização agrícola (unidade)	8.200
	Compostos orgânicos distribuídos para produtores rurais (tonelada)	210

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Promoção e Desenvolvimento Econômico

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Ampliação e Fortalecimento do Escoamento da Produção	Ramais mantidos e recuperados (Km)	1.200
	Atracadouro construído (unidade)	1
	Caminhões e equipamentos agrícolas para atendimento aos produtores rurais (unidade)	24
Incentivo a Implantação de Sistemas Agroflorestais a Produtores Rurais	Sistemas agroflorestais monitorados (hectare)	85
Incentivo á Comercialização de Produtos Rurais	Mercados ampliados e revitalizados (unidade)	8
	Reforma/ampliação do CEASA realizada (unidade)	1
	Comunicação audiovisual implantada nos mercados públicos municipais (unidade)	8

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Gestão e Controle Ambiental

Objetivo: Proporcionar ambientes urbanos com qualidade, por meio da educação e controle ambiental

Publico alvo: População do Município

Tipo de Programa: FINALISTICO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017

Quantidade de ações: 5

Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Percentual da população informada em educação ambiental	SEMEIA	26	2012	35,40

Periodicidade: Anual
Base MUNICIPAL

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Gestão e Controle Ambiental

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Ampliar o Programa de Ecotecas	Ecotecas implantadas (unidade)	6

Promoção da Educação Ambiental e Defesa Civil	Eventos de educação ambiental realizados (unidade)	307
	Escolas com informações sobre a política de defesa civil (unidade)	24
Política de Recuperação, Preservação e Proteção das Áreas de Preservação Permanente – APP	Área recuperada (%)	100
Qualificar os Processos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	Plano elaborado/divulgado (%)	100
Implantar a Agenda Ambiental na Administração Pública	Espaços públicos implementados (unidade)	100

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Economia Solidária, Trabalho e Renda

Objetivo: Articulação e promoção de ações para o desenvolvimento de competências de pessoas nos diversos níveis, visando a inserção no mercado de trabalho

Público alvo: População do Município

Tipo de Programa: FINALISTICO

Órgão Responsável: Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária – COMTES

Horizonte Temporal: CONTINUO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017

Quantidade de ações: 7

Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Espaços públicos de comercialização de produtos e serviços por 10 mil habitantes	SAFRA	1,20	2012	1,50
Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais	IBGE	9,00	2010	7,00

Periodicidade: Anual
Base MUNICIPAL

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Economia Solidária, Trabalho e Renda

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Organizar Espaço para Comercialização de Produtos de Empreendimentos Solidários e populares e a troca de produtos e serviços	Feiras realizadas (unidade)	135
Qualificação Profissional	Pessoas qualificadas (unidade)	1.460
Implantação e Gestão do Centro Popular de Compras – Shopping Popular	Comerciantes atendidos (unidade)	1.350
Acompanhar o Projeto CATAR	Projeto apoiado (unidade)	4
Monitorar Empreendimentos Autônomos	Empreendimentos autônomos cadastrados (unidade)	493
Consolidação de Empreendimentos de Economia Popular Solidária	Hortas comunitárias em vazios urbanos (unidade)	26

Eixo Estratégico: Rio Branco Sustentável com Desenvolvimento Econômico e Social

Programa: Economia Solidária, Trabalho e Renda

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Incubação, Fortalecimento e Consolidação de Empreendimentos da Economia Solidária	Lavanderias Comunitárias (unidade)	3
	Reativação de Bancos Comunitários (unidade)	2
	Reativação do Centro de Artesanato de Rio Branco (unidade)	1
	Empreendimentos assessorados (unidade)	15
	Contratação de Instituição Incubadora	1

EIXO V

GESTÃO PÚBLICA COM TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação

Programa: Transparência e Governabilidade

Objetivo: Qualificar e fortalecer o processo participativo e de comunicação para garantir a credibilidade, transparência das ações de governo e efetiva participação dos atores políticos.

Público alvo: População do Município

Tipo de Programa: FINALISTICO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Casa Civil

Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017

Quantidade de ações: 5

Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Participação da comunidade em Conselhos Municipais (%)	PMRB	0,16	2012	0,22

Periodicidade: Anual
Base MUNICIPAL

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação

Programa: Transparência e Governabilidade

Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Fortalecer a gestão integrada e Participativa	Encontros entre comunidade e PMRB (unidade)	56
Consolidação dos Escritórios Administrativos Regionais	Escritórios regionais instalados e mantidos (unidade)	13
Articulação dos Conselhos Municipais	Conselhos funcionando (unidade)	28
Estabelecer Canal de Atendimento Direto ao Cidadão	Canais de atendimento da prefeitura (unidade)	18
Modernização do Processo de Ouvidoria Municipal	Ouvidoria Modernizada (unidade)	1
Implantação e fortalecimento dos Conselhos Comunitários	Conselho comunitário funcionando e fortalecido (unidade)	11

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação				
Programa: Modernização da Gestão Pública				
Objetivo: Implementar melhores práticas de gestão, otimizando e captando recursos com vistas a qualificar e ampliar o atendimento ao cidadão				
Público alvo: Servidores e população em geral				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento				
Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 8				
Descrição	Fonte	Índice mais recente	Data	Desejado no final do PPA
Investimento per capta do município	RREO	189,17	2012	234,34
Periodicidade: Anual Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação		
Programa: Modernização da Gestão Pública		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Qualificar e modernizar a política de atenção a saúde do Servidor	Servidores atendidos (%)	100
Qualificação e aperfeiçoamento de Servidores Públicos	Servidor capacitado (%)	463
Modernização do arquivo central	Arquivo adequado (unidade)	1
Modernização e reaparelhamento da tecnologia da informação e automação da PMRB	Data Center construído (unidade)	1
	Prédios conectados através de fibra ótica (unidade)	15
	Prédios conectados através de Rádio (unidade)	85

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação		
Programa: Modernização da Gestão Pública		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Informatizar o módulo de fida funcional dos servidores	Sistema implantado (unidade)	1
Gestão do patrimônio Municipal	Cadastro atualizado e mantido (%)	100
Modernização da informação, estrutura e processos administrativos	Processos administrativos definidos (%)	120
	Módulos do sistema de gerenciamento da saúde implantado (unidade)	5
	Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos implantado (unidade)	1
	Sistema corporativo de planejamento e gestão urbana implantado (%)	100

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação				
Programa: Finanças públicas				
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico incentivando a inovação através de política de fomento a novos empreendimentos, visando a geração de novos postos de trabalho e de renda da população				
Público alvo: População do Município				
Tipo de Programa: FINALISTICO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças				
Horizonte Temporal: TEMPORARIO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017				
Quantidade de ações: 6				
Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais	IBGE	9,00	2010	7,00
Receitas per capta do município*	RREO	1.592,19	2012	1.969,73
Periodicidade: Anual				
Base MUNICIPAL				

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação		
Programa: Finanças públicas		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Implementação do novo Código Tributário	Código tributário revisado e implantado (%)	100
Fomento ao empreendimento e ao Microcrédito	Micro e pequeno empreendimentos contratados (unidade)	1
Regularização de empreendimentos	Empreendimentos regularizados (unidade)	200
Disponibilizar informações para subsidiar políticas de emprego, trabalho e renda	Pesquisa realizada (unidade)	1

Eixo Estratégico: Gestão Pública com Transparência e Participação		
Programa: Finanças públicas		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Modernização e implantação do sistema de pregão eletrônico	Módulo do sistema de pregão eletrônico implantado (unidade)	1
Implantação do módulo de execução fiscal eletrônica no PGM-NET	Módulo Implantado (unidade)	1

COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Eixo Estratégico: Coordenação e manutenção administrativa	
Programa: Manutenção da administração governamental	
Objetivo: Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas.	
Público alvo: População do Município	
Tipo de Programa: Apoio Administrativo	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Horizonte Temporal: CONTINUO Início: 01.01.2014 Fim: 31.12.2017	
Valor total: 1.721.105.747,00	Quantidade de ações: 23
Valor do investimento: 0,00	Valor da manutenção: 1.721.105.747,00

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Manutenção da Câmara Municipal de Rio Branco	Câmara Municipal mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria mantida (unidade)	1

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas	Secretaria Municipal Adjunta da Mulher mantida (unidade)	1
	Secretaria Municipal Adjunta da Juventude mantida (unidade)	1
	Secretaria Municipal Adjunta da Igualdade Racial mantida (unidade)	1
	Secretaria de direitos humanos mantida (unidade)	1
Superintendência Municipal de Transporte e Transito – RBTRANS	Secretaria mantida (unidade)	1

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Secretaria mantida (unidade)	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças	Secretaria mantida (unidade)	1
Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta	Secretaria mantida (unidade)	1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria mantida (unidade)	1
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Secretaria mantida (unidade)	1

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Manutenção administrativa da Casa Civil	Departamento de tecnologia mantido (unidade)	1
	Departamento de comunicação mantido (unidade)	1
	Programa Rio Branco Amiga mantido (unidade)	1
	Casa Civil mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social	Secretaria mantida (unidade)	1

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Manutenção administrativa da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco	Instituto mantido (unidade)	1
Manutenção administrativa das atividades administrativas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil	Fundação mantida (unidade)	1
Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria mantida (unidade)	1
Manutenção Administrativa da Controladoria Geral do Município	Controladoria mantida (unidade)	1

Eixo Estratégico: Coordenação e Manutenção Administrativa		
Programa: Manutenção da administração governamental		
Ação	Produto (unidade)	Metas Físicas
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB	Autarquia mantida (unidade)	1
Manutenção Administrativa da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco	Empresa mantida (unidade)	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.186 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.160, de 04 de abril de 2013, que concedeu ao servidor Ledejam Ferreira de Souza, matrícula 701956-1, a Função Gratificada FG – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2014.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.191 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.246, de 11 de abril de 2013, que concedeu à servidora Eliane Maria de Souza Rêgo, matrícula 543172-1, a Função Gratificada FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2014.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.640,00 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
015.001.15452010422050000- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	1 R. P.	301.640,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 301.640,00 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99999060120390000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

9.9.99.00.00 - reserva de contingência		
9.9.90.99.00 - reserva de contingência	1 R. P.	301.640,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.225 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 756.407,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	15.241,77
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	58.077,27
012.001.15451010110350000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORRIDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	286.798,81
012.001.15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	107.080,71
012.001.15451010221720000- MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	181.823,86
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	107.385,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 756.407,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15451010110670000 - CONSTRUÇÃO DE MICRO TERMINAIS URBANOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	3.333,67
012.001. 15451010110350000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R. P.	9.000,00
012.001. 15451040310710000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	145.276,67
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros serv. De Ter. Pes. Jurídica	1 R. P.	152.675,12
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transf. à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R. P.	94.600,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R. P.	90.602,00
012.001.15452010420400000 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	15.576,26
012.001. 15451010420410000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros serv. De Ter. Pes. Jurídica	1 R. P.	119.707,78
012.001. 15451010420430000 - CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PSSARELAS E ESCADARIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros serv. De Ter. Pes. Jurídica	1 R. P.	14.058,92
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90. 51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	5.620,00
012.001. 04122060120590000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R. P.	6.850,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R. P.	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	8.391,48
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90. 51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	7.699,00
012.001. 08244060121610000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	1.000,00
012.001. 15451010221720000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	21.016,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.227 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.397,42 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.011 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
006.011. 06182060121070000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 R. P.	32.620,58
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	142.776,84

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 175.397,42 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999. 99999060120390000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
3.3.99.99.00 - Reserva de Contingência	1 R. P.	175.397,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.228 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001. 15451010120580000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	1 R.P.	1.000.000,00	
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:			
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
008.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.002. 04122060120750000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil			
	1 R.P.	500.000,00	
008.002. 04122060120790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil			
	1 R.P.	500.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.229 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 936.219,00 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
015.001.15452010422050000- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	1 R. P.	49.696,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. P. Física			
	1 R. P.	94.503,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica			
	1 R. P.	152.225,00	
015.001. 18452010422060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica			
	1 R. P.	639.795,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 936.219,00 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
008.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008.002. 04122060120790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	1 R. P.	589.219,00	
008.002. 04122060120900000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
	1 R. P.	347.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.230 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 581.197,22 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.001. 04122060122120000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1 R. P.	23.680,00	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
	1 R. P.	6.231,85	
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	1 R. P.	244.005,14	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1 R. P.	259.290,23	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	1 R. P.	8.000,00	
014.003 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.003. 20605040110580000– PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR			

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	24.590,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	15.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 581.197,22 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060110700000- MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	150.000,00
008.002. 04122060120710000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 R. P.	150.000,00
008.002. 04122060120750000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 R. P.	190.416,22
008.002. 04122060120790000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 R. P.	90.781,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.235 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8 OP. CRED. INT.	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.236 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
020.002. 16482030110010000 - PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8 OP. CRED. INT.	115.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.237 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para

reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605. 08243030120090000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CREAS, PSC-LA, ABRIGOS, FAMÍLIA ACOLHEDORA E PETI)			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.20.00.00 - Transferências à União			
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições			
	17 FNAS	245.000,00	
020.605. 08244030120100000- ATENDIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado			
	17 FNAS	305.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	17 FNAS	80.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
	17 FNAS	120.000,00	
020.605. 08244030220140000- GESTÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS (IDG-M, IGD-SUAS)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado			
	17 FNAS	10.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	17 FNAS	50.000,00	
020.605. 11334030220150000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS POBRES E EXT - PRONATEC			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
	17 FNAS	110.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.238 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO			
020.002. 16482030110010000 - PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
	6 CONV. UNI.	10.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001. 15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras Instalações			
	6 CONV. UNI.	10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.239 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COMTES			
020.011. 04122060120250000- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	1R.P	25.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica			
	1R.P	7.070,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.011 - COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COMTES			
020.011. 11692040310020000 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica			
	1R.P	13.980,00	
020.011. 11334040310030000 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	1R.P	300,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica			
	1R.P	100,00	
020.011. 11334040310070000 - APOIO ADMINISTRAÇÃO DAS LAVANDERIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1R.P	100,00
020.011. 04122060120250000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CO-ORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1R.P	2.490,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1R.P	600,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1R.P	14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.240 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.877,24 (duzentos e setenta e três, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001. 18122060110190000 – MANUTENÇÃO DA SEMEIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributária e Contributivas	1 R.P.	2.500,00

016.001. 18542040210250000 – FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	13.000,00

016.001. 18542010320930000 – GESTÃO DE PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	54.463,15

016.001. 18542010320940000 – GESTÃO DO HORTO FLORESTAL E SÃO FRANCISCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	199.514,09

016.606. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.606. 18541040220610000 – IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	4.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 273.877,24 (duzentos e setenta e três, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001. 18122060110190000 – MANUTENÇÃO DA SEMEIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	674,65

016.001. 18542040210230000 – IMPLANTAR AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	2.500,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 R.P.	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	5.000,00

016.001. 18542040210240000 – GESTÃO DA APA RAIMUNDO IRI-NEU SERRA(APARIS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	510,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributária e Contributivas	1 R.P.	11,21

016.001. 18542040210250000 – FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	902,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	13.183,25
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributária e Contributivas	1 R.P.	724,42

016.001. 18542010320940000 – GESTÃO DO HORTO FLORESTAL E SÃO FRANCISCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	5.059,15
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	8.290,46
016.001. 18542040220950000 – GESTÃO DAS ECOTECAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	3.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	4.70310

016.001. 18542040220960000 – DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	5.269,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 R.P.	2.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	31.550,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributária e Contributivas	1 R.P.	2.000,00

016.001. 18542040220970000 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APPS EM ÁREAS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	12.000,00

016.001. 18542040221000000 – PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	4.000,00

016.606. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.606. 18541040220610000 – IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1 R.P.		154.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.241 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.645,13 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
016.001. 18542010320940000 – GESTÃO DO HORTO FLORESTAL E SÃO FRANCISCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
1 R.P.		81.645,13

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 81.645,13 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120830000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
1 R.P.		81.645,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.242 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04122060121130000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
1 R. P.		110.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 04122060120790000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
1 R. P.		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.243 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.589,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 13392020410110000 – INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
1 R. P.		12.589,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 12.589,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 04122060120560000– MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1 R. P.	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	2.834,00

013.301. 13392020420570000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 R. P.	7.755,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.244 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.198.690,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12365060121360000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	16 FNDE	35.690,00
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇ-FUNDEB		
013.601. 12365060121370000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUN-DEB (60%)	50.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas	4 FUN-DEB (60%)	100.000,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	10.000,00

013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	15.000,00

013.601. 12361060121390000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	50.000,00

013.601. 12365060121400000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUN-DEB (60%)	120.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas	4 FUN-DEB (60%)	10.000,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	10.000,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4 FUN-DEB (60%)	3.000,00

013.601. 12361020110410000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REGIME INTEGRAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUN-DEB (60%)	120.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUN-DEB (60%)	400.000,00
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	10.000,00

013.601. 12361020110420000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	4 FUN-DEB (60%)	20.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	4 FUN-DEB (60%)	245.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.198.690,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
013.003. 12365060121360000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16 FNDE	10.900,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	16 FNDE	24.790,00
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇ-FUNDEB		
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUN-DEB (60%)	151.400,40
013.601. 12361060121390000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUN-DEB (60%)	268.756,56
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUN-DEB (60%)	446.941,03
013.601. 12361020110420000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4 FUN-DEB (60%)	172.902,01
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	4 FUN-DEB (60%)	123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 17 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 1.732/2014 da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município Nº 2014.02.002666. RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, para Serviços de Realização de Ensaios de Resistências à Compressão do Concreto a ser Utilizado na Obra de Construção do Centro Popular de Compras, no Município de Rio Branco – Acre.
As despesas orçamentárias, que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 015.451.0102.2172.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 01 (RP), cujo valor é R\$ 42.807,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do 1º termo aditivo
Contrato RBTRANS nº 115/2014
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa J. M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para manutenção nas instalações físicas dos espaços internos e externos, com a finalidade de atender as necessidades do Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco.
Objeto do aditivo: Período até 31 de dezembro de 2014 e prorrogar a vigência do Contrato RBTRANS.
Do valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Data de assinatura: 19 de setembro de 2014.

Assinam:
Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Francisco Josiel Abreu Matias - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 165/2014.
Processo nº: (PROCESSO Nº. 404/2013 – CEL I/PMRB).
Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 02, 04 e 26), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.
Valor: R\$ 16.659,30 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014
Dotação Orçamentária: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Estudando), na Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – Convênio.
Data da Assinatura: 15/10/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e, pela Contratada, Marinilde dos Santos Batista

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.
Convocação Nº. 16/2014 - (Edital Nº. 005/2014) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 20 de outubro de 2014.
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
34	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	574

Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Convocação Nº. 42/2014 - (Edital Nº. 001/2013) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 20 de outubro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
324	CLEICIANE FEITOZA SANTANA	82,5
325	CLEICIANE OLIVEIRA DE LIMA	82,5
326	CRISTIHELLEN SALDANHA DE SOUZA	82,5
327	CRISTINA NETO DE LIMA	82,5
328	DAYANA BORGES DO NASCIMENTO	82,5
329	DENISE DA COSTA GOMES	82,5
330	DENIZE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	82,5
331	DUCICLEIDE SANTOS DE MOURA	82,5

ASSISTENTE ESCOLAR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
665	LIDYANE DOS SANTOS FONSECA	77,5
666	LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	77,5
667	LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS	77,5
668	LOCILEUDO SILVA DE MELO	77,5
669	LORIANE LARICE SHICKS DE LIMA	77,5
670	LUANA DAS CHAGAS COSTA	77,5

Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 349/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Miracele Pereira Leitão, matrícula nº 12840-1, para responder pela Coordenação Geral da Creche Francisca Silva Maia por um período de 30 (trinta) dias, a saber de 15/10 a 13/11/2014, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº350/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/10/2014, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 04/2014, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 322/2014, de 12 de Setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.393 de 16/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 351/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Investigatória para apurar furto ocorrido na Escola Mário Lobão, conforme consta no Processo Administrativo nº 050/2014.

Art. 2º - Nomear para atuarem nos trabalhos a serem processados, os servidores públicos municipais, a saber:

Suede Chaves da Cruz Júnior, matrícula nº 702256-1, Presidente.

Alexandra Mirella Barroso Martins, matrícula nº 701733-1, Membro.

Oscar de Souza Lima, matrícula nº 18210-1, Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 352/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral referente a Eleição para Diretores Escolares das Unidades de Ensino Municipais em Vacância, em concordância com Artigo 30 da Lei nº 1.888/2011.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – José Augusto Bezerra Rosas – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

II – Eneida Fernandes Maciel Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

III – Francisca Coelho Alves Pessoa – Representante do Colegiado Municipal de Gestores – CODEP;

IV – Edileudo Rocha da Silva – Representante do Sindicato de Professores Licenciados do Acre – SINPLAC;

V – Valdiva Mendes da Costa – Representante da Casa do Estudante Acreano – CEA;

VI – Joaquim Oliveira de Souza – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 04

Contrato Nº115/2014

Processo Nº15608/2014

Modalidade: Convite Nº 005/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construa e Serviços Ltda – CNPJ nº 10.895.561/0001-50.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Ampliação da URAP Eduardo Asmar, Localizada

no Bairro Quinze, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescentando serviços no valor de R\$ 17.411,68 (dezesete mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 29,40% (vinte e nove vírgula quarenta por cento), conforme Planilha de Adequação apresentada através do Ofício nº 2.373/GAB/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 76.640,99 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Data de Assinatura: 13 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos, pela Contratada, Francisco Gomes Magalhães.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

Considerando, que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Considerando que a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1.732/2014.

Considerando, ainda, o Parecer nº 2014.02.002666, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, para Serviços de Realização de Ensaios de Resistências à Compressão do Concreto a ser Utilizado na Obra de Construção do Centro Popular de Compras, no Município de Rio Branco – Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias, que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 015.451.0102.2172.0000 – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 01 (RP), cujo valor é R\$ 42.807,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2014.

Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º TERMO ADITIVO.

Nº do Contrato: 072/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Restaurante Popular, Localizado na Estrada da Sobral

Valor do Contrato: R\$ 481.717,61 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 001 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Reforma e Ampliação do Restaurante Popular, Localizado na Estrada da Sobral, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 18/09/2014 ao dia 15/01/2015, e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento a contar do dia 18/09/2014 ao dia 15/01/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações

Vigência do Aditamento: Execução do dia 18/09/2014 ao dia 15/01/2015 - Vigência do 18/09/2014 ao dia 15/01/2015

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0102.2172.0000 - Elemento Despesa 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: Recurso próprio (01) e Convênio (06)

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Soares do Nascimento LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA

XAPURI

**PREFEITURA DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2.014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, nouse de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 01/2010, e sua devida prorrogação 001/2012 os classificados abaixo discriminados: CARGO: PROFESSOR– Escola Latife Zaine Kalume

MICHELE GOMES ALVES

Para no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de preclusão da posse, a partir da presente data, apresentar toda documentação necessária a sua nomeação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOG, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado, conforme o disposto no item 03 e 09 do Edital norteador.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- RG; (cópia e original)
- CPF (cópia e original)
- Título Eleitor; (cópia e original)
- Carteira de Trabalho; (cópia e original)
- Atestado de Antecedentes criminais;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Comprovante de residência; (cópia)
- Comprovante de escolaridade da área afim, conforme o edital; (cópia e original);
- Declaração de incompatibilidade de função; (original)

A presente convocação poderá ser alterada conforme o interesse da Administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 17 de outubro de 2014.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARIA LUZIA ALVES DE FREITAS

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.392/2013 de fl. 91 – Processo nº 14.103.2010-09 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 17 de Outubro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA TEREZINHA PRADO DE AGUIAR

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.789/2014 de fl. 108 – Processo nº 14.143.2013-40 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 17 de Outubro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar pos-

sa que LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 20 de outubro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

OAB/ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, especialmente o contido no art. 70, § 3º da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), vem notificar o advogado J. A. F. G., a comparecer à Sessão Especial que se realizará no próximo dia 13.11.2014, às 18:00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Rua Ministro Ilmar Galvão, S/N, Ed. Sede da OAB/AC, Rio Branco/AC, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao Processo nº , ocasião em que será ouvido e poderá fazer defesa oral de suas razões. Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Wanderley Cesário Rosa
Presidente do TED-AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE – CRA-AC

EDITAL COM O RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 15/10/2014

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-AC comunica os resultados das eleições realizadas no dia 15 de outubro de 2014, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-AC.

Para o CRA-AC, de os administradores:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2015/2018

Efetivos:

1. Fábio Mendes Macêdo
2. Angela Maria Bessa Fleming
3. Fabiano Noronha Mendonça
4. Darlan Andrade de Brito
5. Luiz Webister Marinho Aguirre
6. Marcus Frederick Freitas de Lucena

Respectivos Suplentes:

1. Anilton Batista Brito
2. Suzanna Dourado da Silva
3. Alessandro da Costa Pinheiro
4. Luca Bianucci
5. Renne de Mendonça Correia
6. Rafael Lopes Pimpão

Para o CFA, os administradores:

Mandato de 4 (quatro) anos, 2015/2018

Efetivo: Marcos Clay Lucio da Silva

Suplente: Marco Fábio de Sousa Esteves

Rio Branco, Acre, 16 de outubro de 2014.

Adm. Marcio Sales Uchoa
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AC
CRA-AC nº 0125

PREBISTÉRIO DO ACRE - PRAC

CNPJ: 01.083.713/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2014

PARTES: PREBISTÉRIO DO ACRE – PRAC E A EMPRESA GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Locação de empresa para a prestação de serviços de sistema de segurança eletrônica

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: Subvenção Social/SEE/Nº 002/2013

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.

REPRESENTANTES: SAINT'CLAIR CIDREIRA JUNIOR, pela CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO LOBATO FROTA, pela CONTRATADA.

PREBISTÉRIO DO ACRE - PRAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2014 e adjudico o objeto locação de empresa para a prestação de serviços de sistema de segurança eletrônica, para atender demandas do Presbitério do Acre – PRAC, para a empresa GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2014.

Saint'Clair Cidreira Júnior
Procurador

FRIGORIFICO COSTA LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 327/2014, com validade de 4 (quatro) Anos , para atividade de ABATE DE BOVINOS COM CAPACIDADE DE 70 CABEÇAS/ DIA, localizado à Estrada Mario Lobão, Km 02,, Sena Madureira – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900